ANNO XXIX — TERÇA FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1853. — N. 194.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.**

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.

Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para' « « « Justino José Ramos.

**CAMBIOS DE 29 DE AGOSTO.**

Sobre Londres 28
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

**METAES.**

| | |
|---|---|
| Ouro. — Onças hespanholas | 28$500 a 29$000 |
| Moedas de 6$400 velhas | 16$000 |
| « de 6$400 novas | 16$000 |
| « de 4$000 | 9$000 |
| Prata. — Patacões brasileiros | 1$940 |
| Pesos columnarios | 1$940 |
| « mexicanos | 1$800 |
| Acções do Banco | 10 % |
| Desconto de Lettras | 9 a 11 % |

**NOTICIAS ESTRANGEIRAS.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portugal | 12 de Agos. | Austria | 5 de Jul. |
| Hespanha | 9 de Jul. | Inglaterra | 9 de » |
| França | 8 de » | Suissa | 4 de » |
| Belgica | 4 de » | Suecia | 26 de Jun. |
| Italia | 4 de » | E. Unidos | 27 de » |
| Alemanha | 3 de » | Mexico | 10 de » |
| Prussia | 3 de » | California | 15 de Maio |
| Turquia | 2 de » | Chili | 15 de « |
| Russia | 29 de Jun. | Buenos-A. | 23 de Jul. |
| Dinamarca | 28 de » | Montevideo. | 24 de » |

**NOTICIAS DO IMPERIO.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Para' | 13 de Agosto | S. P. do Sul | 31 de Jul. |
| Maranhaõ | 16 de » | S. Paulo | 4 de Agos |
| Ceara' | 20 de » | Minas | 2 de » |
| Parahiba | 19 de » | R. de Janeiro | 15 de « |
| Alagôas | 17 de » | Bahia | 20 de » |

**PARTIDAS DOS CORREIOS.**

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

**DIAS DA SEMANA.**

29 Segunda. Degolação de S. João Baptista.
30 Terça. S. Rosa de Lima.
31 Quarta. S. Raymundo Nonato.
1 Quinta. S. Egidio Ab.
2 Sexta. S. Estevão rei de Hungria.
3 Sabbado. S. Eufemia.
4 Domingo. N. S. da Penha.

**AUDIENCIAS.**

*Tribunal do commercio*, segundas e quintas:
*Relaçao'* terças e sabbados.
*Fazenda* terças e sextas as 10 horas.
*Juizo de Orphaos* segundas e 5. as 10 horas.
*Primeira vara do civel* terças e 6. ao meio-dia.
*Segunda vara do civel*, quartas e sab. ao meio-d.

**EPHEMERIDES.**

Agosto 4 Lua nova as 10 horas, 15 minutos e 35 segundos da manhãa.
« 12 Quarto crescente as 3 horas, 19 minutos e 36 segundos da manhãa.
« 18 Lua cheia as 8 horas e 35 minutos e 40 segundos da tarde.
« 26 Quarto minguante a 1 hora e 17 minutos e 33 segundos da tarde.

**PREAMAR DE HOJE.**

Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

**Expediente do dia 27 de agosto de 1853.**

Officio — Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, rogando que se digne de mandar passar a certidão que pede o sentenciado Francisco Cordeirô de Souza, ao requerimento que remette, visto achar-se naquella provincia o oitavo batalhão de infantaria, no qual teve praça o supplicante.

Dito—Ao Exm. bispo diocesano, rogando que se sirva nomear um sacerdote para administrar os Sacramentos na igreja da nova freguezia de S.-Bento, creada em virtude da lei provincial n. 309 de 12 de maio ultimo. — Officiou-se a camara municipal de Garanhuns recommendando a execução da citada lei.

Dito.—A' thesouraria de fazenda, recommendando que mande pagar a Luiz de França Souto a quantia de 125$800 rs., pela qual foi justo o assentamento dos tapetes nas duas salas do palacio da presidencia.—Communicou-se ão director das obras publicas.

Dito—A' mesma, remettendo as contas das despezas feitas no presidio de Fernando com o tratamento dos grumetes, Francisco José de Sant'-Anna e Antonio Joaquim Egidio, este do patacho *Pirapama* e aquelle do brigue *Cearense*, a fim de que faça indemnisar a repartição da guerra da quantia de rs. 33$80, em que importam semelhantes despezas.—Communicou-se ao commandante daquelle presidio.

Dito—Ao chefe de policia, devolvendo os papeis relativos ao pagamento que pede o delegado supplente do Limoeiro, das etapes por elle fornecidas aos desertores e recrutas vindos da comarca de Flores, a fim de que expeça suas ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia da quarta secção da contadoria da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz relator da junta de fazenda, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal do soldado do quarto batalhão de artilharia a pé, Joaquim José de Sant'-Anna.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao consul dos Estados-Unidos.—Accuso recebido o officio que em 18 do corrente dirigio-me V. S., communicando-me haver fallecido abintestado o subdito de sua nação C. G. Salinas, de cujos bens tem V. S. entrado na administração, consultando-me entretanto se assim póde continuar sem intervenção das autoridades locaes, invocando em seu favor o tratado de 12 de dezembro de 1828, e em resposta tenho a dizer-lhe, que não tendo havido entre o governo imperial e o dos Estados-Unidos estas reversaes, em virtude das quaes se houvesse por decreto imperial mandado pôr em execução para com os subditos de sua nação, o decreto n. 855 de 9 de dezembro de 1851, deve proceder-se no caso de que trata V. S. na forma do decreto de 9 de maio de 1842, como nesta data respondo a consulta, que sobre o mesmo objecto me foi feita pelo juiz de orphãos e ausentes desta cidade, não podendo prevalecer qualquer disposição que por ventura haja á seu favor no tratado de 12 de dezembro de 1828, visto que segundo creio tem elle expirado, como foi declarado ao presidente da provincia das Alagoas em aviso expedido pela secretaria dos negocios estrangeiros de 17 de novembro de 1851.

Prevaleço-me da occasião para reiterar a V. S. meus protestos de estima e consideração. — Neste sentido officiou-se ao mencionado juiz.

Dito — Ao director geral dos Indios, dizendo, á vista do seu officio de 22 do corrente, que deve tratar da reivindicação da legua de terra da aldeia da Escada constante da sesmaria e traspasso que S. S. enviou por certidão, o qual devolve, sendo as respectivas despezas feitas a custa dos rendimentos da dita aldeia.

Dito—Ao juiz municipal da primeira vara, transmittindo, para terem o conveniente destino, os autos de exame e identidade de pessoa a que se procedeu pelo fallecimento dos presos Francisco Pereira da Silva 2.º, Joaquim Matheos de Brito e Francisco Antonio de Lima, que se achavam cumprindo sentença no presidio de Fernando. —Communicou-se ao commandante do mencionado presidio.

Dito — Ao mesmo, para dar o conveniente destino aos seis presos de que tratam as guias que remette, os quaes vieram de Fernando no patacho *Pirapama* por terem finalisado as suas sentenças. — Expediram-se as convenientes ordens a respeito.

Dito — Ao director das obras publicas, dizendo, á vista do seu officio sôb n.º 305, que póde mandar arrancar, mediante a paga de 120$000 rs., os tocos existentes no lugar da antiga ponte dos Afogados. — Inteirou-se a thesouraria de fazenda provincial.

Dito — Ao mesmo, para mandar desembarcar de bordo do patacho *Pirapama*, a pedra de calçar vinda do presidio de Fernando em dito patacho, a qual deverá ser posta a disposição da camara municipal desta cidade. — Expediram-se as convenientes ordens a respeito.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, dizendo que, visto não haver inconveniente em ser admittido na companhia de aprendizes daquelle arsenal o menor filho de Guilhermina Maria da Costa, mande Smc. alista-lo em dita companhia uma vez que esteja satisfeito o disposto no art. 4. do regulamento n. 113, de 3 de janeiro de 1842.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando accusando recebido o conhecimento que Smc. remetteu dos objectos que ultimamente foram entregues naquelle presidio pelo commandante do patacho *Pirapama*, para fornecimento do almoxarifado e botica do mesmo presidio. — Transmittio-se a thesouraria de fazenda o conhecimento de que se trata.

Dito — A thesouraria da fazenda provincial, approvando a deliberação que tomou a junta daquella thesouraria, de mandar que continue em praça a casa terrea sita em Santo Amaro, a qual pertencendo a José Ramos de Oliveira, foi adjudicada a fazenda provincial, visto ter José Candido de Barros (unico licitante que appareceu), offerecido por ella a quantia de 400$000 rs.

Dito — A' mesma, inteirando-a de haver autorisado ao director das obras publicas a contratar, a razão de 1$120 rs. cada canôa de 8 a 10 toneladas, a areia que for necessaria sómente para os pequenos trabalhos, que, segundo declarou o mesmo director, ainda restam a fazer-se na casa de detenção.—Officiou-se neste sentido ao mencionado director.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens para que no vapor que se espera do sul, seja transportado com segurança para a Parahiba, a ser entregue ao respectivo chefe de policia, o criminoso Felix José de Aguiar, que será enviado para bordo do mesmo vapor pelo chefe de policia desta provincia. — Communicou-se a este.

### COMMANDO DAS ARMAS.

**Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 28 de agosto de 1853.**

**ORDEM DO DIA N. 35.**

Havendo dado parte de doente o Sr. primeiro cirurgião capitão do corpo de saude do exercito, Dr. Thomaz Cardozo de Almeida, que se acha incumbido do hospital regimental desta cidade; determina o coronel commandante das armas interino, que fique incumbido do referido hospital emquanto durar o impedimento do sobredito Sr. Dr. Almeida, o Sr. primeiro cirurgião tenente do mesmo corpo Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, que se acha addido ao batalhão n. 11 de infantaria.

*Manoel Muniz Tavares.*

## EXTERIOR.

### A estrada de ferro do Pacifico.

*New-York, 29 de junho.*

A projectada estrada de ferro desde o valle do Mississipe até o oceano Pacifico vai agora excitando geral interesse em todo o paiz. He o thema de discussão universal nas reuniões, no congresso, e em todas as corporações publicas. Qualquer noticia a este respeito he lida com avidez, e o governo federal se tem occupado do negocio com enthusiasmo. Visto que já se acha removida toda a duvida acerca da construcção, quanto antes, desta grande estrada continental, que he destinada a influir em maior ou menor grão sobre as fortunas de qualquer nação civilisada, julguei este facto digno de especial attenção na minha correspondencia. Portanto, consagrarei esta carta exclusivamente a este assumpto.

A renovação da idéa de um caminho occidental para India — pois que esta estrada de ferro do Pacifico não he outra cousa — nos traz á lembrança o projecto original do descobridor genovez, que, emprehendendo realizar o seu designio, topou com o Novo Mundo. Recorda-nos tambem a brilhante e mais correcta concepção do intrepido La Salle, que quasi dous seculos depois (1680) pensou ter visto na cadeia dos grandes lagos do interior da America um caminho aberto para a India, e internou-se pelo valle do Mississipe somente para encontrar uma sepultura. E agora, quando são quasi passados mais dous seculos, este magnifico projecto, que teve origem no Velho Mundo, he de novo restabelecido, com a certeza de ser realizado, e com resultados vastamente mais largos para o genero humano do que antes nunca foram concebidos.

A estrada de ferro do Pacifico tem encontrado grande acolhimento em todos os partidos e em todas as suas fracções. Ninguem se lhe oppõe, — todos dizem que ella ha de ser feita infallivelmente. Tornou-se o duende dos demagogos, e se vai apoderando do cerebro dos estadistas. Todos pretendem uma parte na gloria da obra, e todos estão dispostos a ajuda-la até o fim. Ha cousa de doze mezes era objecto de ridiculo; agora he o assumpto de louvores universaes. O ultimo Congresso, sôb a pressão da opinião publica, votou £ 100,000 para os estudos graphicos de tres estradas distinctas ao Pacifico, — todas dentro do territorio dos Estados-Unidos, comprehendidas entre as possessões inglezas ao norte e os Estados do Mexico ao sul. Apenas me occuparei presentemente com uma destas, pois que actualmente só se tem começado os estudos graphicos de uma, e por isso não podemos fallar com exactidão acerca das outras.

O governador Stevens, que tem a seu cargo a estrada septentrional, foi o primeiro que metteu mãos a obra, e os seus estudos provavelmente serão os primeiros concluidos. He um homem dotado de habilidade superior, energia, clareza de intelligencia e perspicacia; e director consummado de qualquer cousa que emprehende. Mesmo no 1.º de maio elle chegou em S. Paulo, no territorio de Minesota. Tem ás suas ordens um corpo eminente de homens sabios, e a sua expedição está completamente abastecida. As noticias enviadas por elle representam o terreno como decididamente favoravel para um carril. Quasi 200 milhas ao occidente de S. Paulo a linha proposta passa por uma região regada por meio de rios navegaveis, coberta de mattas, e abundante de pedras finas, considerações de grande importancia n'uma empreza desta natureza.

Além deste districto se estendem vastas campinas até á base das Montanhas Pedregosas, cortadas por via de rios e algumas florestas. Além das montanhas o governador Stevens tem duas secções de pessoas debaixo da sua geral superintendencia, uma trabalhando simultaneamente desde o oceano (sob as ordens do capitão M. Clelland) começa no mar de Puget, e a outra (sob a direcção do tenente Saxton) na embocadura do rio Columbia.

Se com tudo as explorações de Steven não forem adoptadas, para o carril (e, talvez seja isto devido ás razões de que logo fallarei, presumo que não seja, a menos se for muito mais praticavel do que qualquer das outras ?) as suas contribuições para os conhecimentos geographicos e scientificos serão de grande valia pratica para a nação, e apressarão a occupação de uma immensa e fertil zona do paiz,—mais larga em extensão do que a França, Hespanha, Portugal e Italia— ácerca da qual podemos agora dizer que apenas temos algum conhecimento exacto. Esta zona de territorio de que fallo, existe precisamente dentro daquelles grãos de latitude que os primitivos habitadores da New-Inglaterra e os seus descendentes tem sempre apreciado mais,— a porção dos Estados-Unidos que se extende desde a Virginia até 5 . º latitude norte.

Quem olhar com algum cuidado para a historia da colonisação deste continente descobrirá que estas são as latitudes mais frequentadas pelas nações das partes centraes e septentrionaes da Europa. Quasi nove decimos dos 600,000 emigrados que esses paizes agora nos fornecem annualmente, fixam a residencia dentro das latitudes que marcam os limites das explorações de Stevens.

As raças anglo-saxonias e teutonicas tem pouca affinidade com a escravatura Africana, ou com os climas enfraquecedores onde esta instituição geralmente prevalece.

A maior parte dos emigrados europeus escolhem as nossas latitudes septentrionaes; e os arranjos actualmente feitos para elles são tão completos e economicos, que a principal parte dos Suecos, Norweganos, Allemães, Escocezes e os naturaes do paiz de Galles que chegam a Nova-York não desembarcam, mas são immediatamente reconduzidos para o occidente. » Centenas de milhares desta arte viajam 1,000 a 2,000 milhas atravez do coração do paiz, antes que cheguem ao destino final. A maior parte destes emigrados se estabelece finalmente dentro das latitudes de que tenho fallado, onde nem ha oppressivo, calor, nem escravidão.

Portanto, a noticia que o relatorio e as observações de Stevens fornecerem não ha de concorrer pouco para a felicidade dos milhões de emigrados que a Europa ainda ha de mandar ás nossas praias. Vemos que o nosso territorio occidental cresceu em população á medida que fomos adquirindo um conhecimento exacto da sua geographia e facilidades. A luz que o governador Stevens ha de derramar sobre uma região tão pouco conhecida, communicará um impulso novo e quasi electrico ao progresso da população n'uma linha recta de Nova York até a embocadura do rio Columbia.

Eis ahi o que he agora o territorio do Oregon, e o que logo será o Estado do mesmo nome. Tem sido vagaroso no processo do estabelecimento. As operações dos negociantes de pelles inglezes e americanos, tem feito essa costa conhecida ao nosso povo, assim como muitas partes do interior e a estrada lá vai ter; e em 1845, antes de começar a guerra do Mexico,— ao passo que a California ainda era uma provincia mexicana, e as suas minas de ouro, desconhecidas, —o Oregon se foi rapidamente enchendo com povos orientaes.

A emigração para aquelle lugar foi interrompida por algum tempo pelos attractivos da California, mas quando o primeiro furor da febre causada pelo ouro se foi quebrantando, o Oregon reassumio outra vez a sua importancia, o qual, como districto agricola (maior que a França), ha de ser a sede de um poderoso e rico imperio. Parece-se muito com a Nova Inglaterra nos seus habitadores primitivos, no seu solo, no seu clima e nas suas instituições domesticas.

Está-se enchendo da população mais intrepida, mais valente e melhor que existe nos Estados-Unidos. Tem crescido com firmeza, mas vigorosamente. Não será por certo um cogumelo civico como tem acontecido com muitas colonias que hão sido fundadas no ardor da cobiça pelos especuladores de ouro. O Oregon he a mais para communhão anglo-saxonia além dos limites da Nova Inglaterra. Tenho-me demorado desta sorte nas latitudes da zona septentrional do caminho de ferro do Pacifico, porque estas reflexões parecem acreditar a importancia moral e economica a todo aquelle que percebesse o impulso da população e da vida civilisada em o Novo Mundo.

A objecção commum feita contra o plano do governador Stevens he a neve no inverno; mas ha pouca força nesta objecção. Segundo todas as narrações a neve cahe com tanta abundancia nas montanhas a 1,000 ou a 1,500 milhas ao Sul. A ultima expedição de Fremont, com a qual o mundo está familiarisado, atravessou as montanhas quasi ou totalmente 2,000 ao sul do rio Columbia; e não obstante sabe-se que esta expedição soffreu mais em consequencia do frio do que nenhuma outra das que temos enviado ao Pacifico. Varios homens e todos os animaes pereceram. As objecções reaes, ás explorações de Stevens são de caracter inteiramente differente.

A recente convenção Memphis discutio esta questão em alguns dos seus principaes aspectos. Os seus membros incontestavelmente fallaram os sentimentos dos estados meridionaes a este respeito. O Sul se oppora á direcção septentrional. Exigem os habitantes daquella paragem que a estrada atravesse pelo territorio em que ha escravos até onde chegar este territorio, especialmente pelos districtos de Algodão de Texas e Arkansas. Dahi desejam liga-la com a grande empreza para o caminho central de Texas, a qual, se for avante, excederá em magnitude o caminho de Erie, que liga Nova-York com o Lago Erie, uma distancia de quasi 500 milhas. O general Hunt, que por muito tempo ha sido um dos primeiros homens em Texas, e o campeão da direcção meridional, usou da seguinte linguagem outro dia na Convenção Memphis.

« Observei hontem, quando o honrado e veneravel cavalleiro da Louisiana, o Juiz Moore, referio-se á necessidade da passagem de uma estrada que parta da embocadura inferior do Mississipe e vá ate a California, atravez do Estado de Texas, que Texas cederia terras para semelhante estrada; e aproveitei a occasião para patentear, além disso, a convenção que ja foi concedida á companhia do caminho de ferro central de Texas um privilegio para conduzir a estrada atravez de toda a extenção do estado, com uma concessão de oito secções de terreno de 640 geiras para cada milha da estrada, que for construida pela companhia dentro dos limites de Texas.

« Tambem mostrei que a direcção projectada do principal tronco de estrada que vai dar no rio vermelho, e o curso das diversas ramificações da estrada do rio vermelho, estava dentro dos limites de Texas, Novo Mexico e California, na direcção de S. Francisco e S. Diego. Alludi á promptidão com que a companhia do caminho de ferro central de Texas havia de attender e admittir com a maior consideração as proposições das companhias de S. Lois, Cairo, Memphis, Little Rock, Gaines Landing, Vicksburg e Nova Orleans, cujas estradas vão ter a Texas na sua direcção á California, afim de unir-se com ellas por meio da construcção da estrada desde o valle do Mississipe, atravez de Texas, até o Oceano Pacifico; e noticiei no relatorio da commissão publicado esta manhãa, que o valle do Mississipe, e não o proprio Mississipe, he proposto como o ponto de partida para o principal tronco de estrada. »

Receia-se que a definitiva direcção da estrada não vá avivar o que quer que seja, e talvez inflammar grandemente a contenda ácerca da escravidão, e assim, entre outras tristes consequencias que esta agitação ha de accarretar, demorar por algum tempo a acção do congresso ácerca do caminho de ferro do Pacifico. Esta acção he necessaria, porque sem a cooperação do governo, gastar-se-hia muito tempo na construcção da estrada.

A outra questão he: como esta obra estupenda poderá ser realisada, — pelo dinheiro do governo nacional, ou pelos capitaes particulares garantidos pelo credito publico e coadjuvados pelas terras publicas? O Sul setem sempre opposto a todas as tentativas para alcançar a coadjuvação do governo na factura de obras publicas. Os politicos da escola de Virginia se abraçaram com mais tenacidade á letra da constituição do que ao seu espirito. Não concedem ao congresso outros poderes além dos que lhes são especificadamente conferidos. Até hoje todos os seus esforços tem sido empregados em limitar a soberania federal e augmentar a de cada um dos Estados. Tem-se mostrado hostil ao que se chamam melhoramentos publicos a custa do governo geral Mas, he tão importante esta estrada do Pacifico relativamente aos Estados meridionaes, que não encontrará opposição naquella parte se elles forem satisfeitos com a direcção adoptada para a estrada.

A opinião dominante na convenção Memphis, e em todo o Sul, parece ser em favor da idéa de fazer-se doações liberaes do dominio publico, talvez com o emprestimo do credito publico, por meio de apolices da companhia, servindo a mesma estrada de hypotheca. Desde o famoso veto pelo general Jackson na appropriação do dinheiro para completar a estrada de Cumberland, julgo que o congresso não tem dado dinheiro para estrada alguma, — nem mesmo para a California ou para algum dos novos Estados ou territorios novamente adqueridos, onde estradas de qualquer natureza são de absoluta necessidade. Mas o congresso tem dado frequentemente pedaços de terras para coadjuvar estas emprezas particulares, e continuará a fazer isto, particular acerca da estrada do Pacifico.

Se este plano for adoptado, e se organisar uma companhia como convém, os £ 100,000,000 (o custo calculado da estrada) se realisariam dentro em pouco. A segurança aos emprestadores seria ampla, porque o preço das terras ao longo da linha da estrada, assim que fosse concluida, valleria mais do que o custo da propria estrada. Os rendimentos de semelhante estrada seriam necessariamente mui avultados. Se apenas ella fosse frequentada pelo mesmo numero de viandantes que agora regularmente atravessam o Isthmo para California, a £ 200 por cada pessoa, a estrada daria uma renda de £ 40,000,000 a 550,000,000.

Mas os fretes das mercadorias seriam incalculaveis. O commercio do Oceano Pacifico e do mundo asiatico e oriental seria feito por este novo vehiculo. Nova-York se approximaria de Kantão de 20 dias, isto he, ficar-lhe-hia mais perto do que a Inglaterra póde estar. Julga-se tambem que seria tão vasta a influencia no commercio da Europa, que este facto não só affectaria os negocios que ora são feitos pelo Cabo da Boa Esperança, mas talvez afinal viesse a mudar os canaes do commercio europeu e asiatico. Como quer que seja a estrada do Pacifico, se for concluida, parece destinada a alterar os negocios do mundo inteiro. (Correspondencia do *Times*.)

## INTERIOR.

### PARA'.

**Duas palavras sobre a carta do Sr. Dr. Jeronymo Vilella dirigida ao Exm. Sr. Arcebispo, inserta no n. 139, do Diario de Pernambuco.**

*Vim vi repellere omnia jura, omnes que leges permittunt.*

Na redacção deste artigo não temos a temeridade de querer refutar os luminosos e impugnaveis argumentos, com que o Sr. Dr. Vilella enriqueceu sua carta, porque conhecendo a nossa nullidade como membro de uma classe *ignorante por desleixo, e que mal sabe verter o latim* não queremos merecer a sorte daquelles, que se mettem no que não entendem.

Além de que, estamos bem persuadidos de que a esta hora já S. Exc. o Sr. Arcebispo, a quem foi dirigida a carta lhe tenha dado a bem merecida resposta, fazendo-lhe comprehender — que foi tão digna de censura a sua falta de urbanidade em não remetter-lhe o autographo da carta que publicou, como he incabivel a que pretende retribuir-lhe, porque respondendo S. Exc. a um impresso, que achou no dominio do publico, devia pelo mesmo canal dirigir sua resposta,—Que, he digno de louvor o proceder do Rvd. Rocha Vianna em pedir-lhe seu parecer sobre pontos que ignorava, e que era até de seu dever quando entendesse de uma forma, e seu lente d'outra buscar todos os meios para sahir do estado de duvida. Porquanto o Sr. Rocha Vianna não he discipulo de Pithagoras para se sugeitar contra seu pensar a tudo quanto venha da cadeira magistral, não tendo depois outra razão de seu dito senão o vergonhoso — Magister dixit.

E de mais, Sr. Dr. Vilella, só um orgulho demasiado, uma presumpção sem limites, ou uma paixão em extremo poderá desconhecer no Sr. Arcebispo as qualidades, que o tornam digno de ser consultado por um *padre*, que deseja beber a instrucção na sua mais pura fonte; e V. S. reconhece, e confessa que o Sr. Arcebispo he competente juiz para decidir esta questão! Perdão, Sr.! já nos haviamos esquecido de que *apenas aprendemos a verter mal o latim.*

— Já terá S. Exc. agradecido ao Sr. Dr. Vilella a confissão que fez, de que o Direito Ecclesiastico he não sómente distincto do civil, mas ainda *independente e soberano.* Já lhe terá respondido aos argumentos, com que prova S. S. suas razões, fazendo-lhe enxergar talvez mesmo em sua freguezia parochos legalmente constituidos sem apresentação do Monarcha — Já lhe terá provado que por motivo de consciencia póde um bispo negar as canonicas instituições a um padre pelo monarcha apresentado em uma freguezia, e elle fica não sendo parocho como antes da apresentação, de d'onde se segue que não he esta, que o constitue parocho. Terá concedido que um bispo deve ex-officio collar o parocho apresentado quando não o considere indigno de tal emprego, e negado que por uma necessidade absoluta ha de expedir as canonicas instituições a todo e qualquer padre apresentado ainda contra os dictames de uma consciencia certa, pois he esta a opinião de todos os theologos, o mesmo dicta a razão, e apoia o proceder do governo, que tem muitas vezes consentido, que os senhores bispos obrem assim. Não menos de dous casos desta natureza se deram nesta nossa diocese no anno de 1849. *Já nos hiamos entromettendo na questão, muito atrevida he a ignorancia!* — Já lhe terá mostrado que o facto de receberem os parochos uma congrua do thesouro nacional não os constitue empregados civis, porque sendo os dizimos de instituição divina, como ja em sua carta demonstrou a obrigação, a que se sujeitou o Estado de recebe-los, e delles formar uma congrua para a decente sustentação do clero, não lhe fez mudar de natureza. Um administrador de uma fazenda, que assegura a seu proprietario uma renda certa, e convencionada, não se constitue por isso senhor da fazenda.—Que as autoridades civis tem direito de inspecção sobre os parochos como cidadãos empregados no serviço publico, por isso que os ministros da Igreja devem obediencia ao Soberano por lei divina. Mas que essa inspecção recaia sobre o mais sagrado dever dos parochos como a explicação do cathecismo, e administração dos Sacramentos, he um contra senso, por isso que estas funcções são ordenadas pelo poder da Igreja, e não do Estado.

Se quizer S. S. comprehender os argumentos de S. Exc., e descobrir a paridade entre o estrangeiro, e a Igreja, não olhe os padres sómente como cidadãos, e por conseguinte sujeitos a todas as leis do Estado, e aos seus executores, mas attenda tambem a qualidade de ministros da Religião Santa de Jesus Christo, que os torna independentes, e os eleva acima de tudo quanto he terrestre, constituindo-os juizes dos mesmos Soberanos, que humildes a seus pes se prostram implorando o perdão de seus delictos, e sujeitando-se a penitencia como castigo de suas culpas. — Já lhe terá mostrado que a autoridade de Bergier não he favoravel a S. S., por isso que elle reconhece os ministros da Igreja sugeitos ao governo que os protege não no sagrado de suas funcções, como se collige de suas proprias palavras; e bem assim Georges Philips, dizendo que a instrucção não he menos negocio da Igreja, que do Estado, não quer dizer que os parochos devem ser processados pelo civil, quando não pregarem nos domingos; mas que não deve o governo contentar-se com a explicação do cathecismo, que ordena a Igreja, porem sim promover, animar, inspeccionar de sua parte a instrucção, e prestar á Igreja, quando sejam precisos, os meios necessarios para promove-la— Que da resposta de S. Pedro e S. João, quando foram accusados perante o Synedrio, não se deduz promessa de obedecer aos homens na presença de Deos, pelo contrario he uma reprehensão delicada pela usurpação que os homens queriam fazer do poder de Deos; he a imitação do proceder dos grandes oradores que confiados na justiça da causa, que advogam, a depositam no juizo dos juizes, e ouvintes.

Cuidou S. S. que havia dado um quináo em S. Exc., quando diz que o Synedrio era um tribunal particularmente encarregado da religião; enganou-se, e pelo que diz S. S., o engano veio da significação do vocabulo *particularmente*, que no nosso diccionario encontramos com a significação de *principalmente*, na qual empregou S. Exc. e não de *exclusivamente*, como quer S. S. Não attenda Sr. Dr., a isto, porque *não ignoramos por desleixo proprio o latim*, como poderemos ver no diccionario a differença entre *particularmente*, e *exclusivamente*. Mas assim mesmo ainda queremos admirar, como S. S. prova, que um Sr. presidente de provincia póde suspender de *ordens* um vigario por crime politico, e com um abuso commettido pelo presidente do S. Paulo, contra o vigario do Monjimerim, o qual presidente foi punido, como S. S. mesmo confessa, pelo supremo tribunal, que somente reprovou o seu proceder, mas ainda o pronunciou; posto que fosse despronunciado por commissões da assembléa provincial, que fazendo-o sem o menor fundamento, commetteu ainda maior abuso que o seu afilhado.

Agora deixamos de querer com a nossa *ignorancia adevinhar* a resposta de S. Exc. Rvm.ª, passando a tratar da *ignorancia do clero*, que foi sempre a nossa unica intenção. E como S. S. pretendeu ridicularisar-nos da maneira a mais injuriosa, como jurisconsulto nos permittirá usar do direito que nos dá o principio, que tomamos por epigrapho.

Mandou S. S. que a todas as suas razões juntasse S. Exc. a mendicidade e ignorancia do clero, ignorancia que S. S. attribue não ao governo do paiz, mas ao desleixo do proprio clero, e a facilidade, com que os Srs. bispos ordenam qualquer individuo, apenas sabe verter mal o latim. Analysemos estas verdades. *O clero brasileiro he ignorante.* Ou S. S. comprehendeu no genero clero os Srs. bispos, ou não; se negativa não deu muito boa idéa de seu saber, porque elles são padres, e como taes incluidos no genero clero, e se os comprehendeu, segue-se que são todos ignorantes e por *desleixo*, mais isto he o que S.S. não póde provar, porque todo o mundo reconhece, que os nossos bispos honram por sua sabedoria e virtudes as mitras, que sustentam, e S. S. mesmo admirando o profundo saber do Sr. Arcebispo acaba de publica-lo.

E será possivel, Sr. Dr., que em uma classe tão numerosa como he o clero, não hajam alguns que não sejam *por desleixo tão ignorantes que apenas saibam verter mal o latim?* He impossivel, respondenos S. S. mesmo, porque alguns bispos não ordenam só com o latim. Ah! Senhor Dr., se não fizessemos melhor conceito de V. S. olhavamos sómente para este pedacinho de sua carta, e o tachavamos de contraditorio, porem vamos adiante. Quantos homens formados não temos no nosso clero, e formados mesmo em Olinda, onde S. S. he digno lente? E esses tambem serão ignorantes, como affirma S. S. do genero? Supponos que não, assim por serem discipulos de S. S. como porque Dr. he contraditorio de ignorante; mas se apezar deste nosso juizo elles estão comprehendidos no numero do clero ignorante, perguntamos então, será possivel, que entre os Senhores jurisconsultos hajam homens ignorantes, e só porque dizem missa? Responda-nos S. S., para quem appellamos.

*A ignorancia do nosso clero, eu não attribuo tanto ao governo no meu paiz, como ao desleixo do mesmo clero*, prosegue S. S. Quaes tem sido, Sr. Dr., os meios, que tem empregado o governo para a instrucção do clero? Ja constou que antes de outubro de 1851 elle creasse em cada bispado ao menos uma aula, em que o clero aprendesse a verter mal o latim? Não: só o que se sabe he que a sua instrucção foi sempre senão objecto de desprezo, ao menos de indifferença, até que assumindo as redeas do governo o Exm. Sr. Euzebio, fez ver em seu luminoso relatorio a assembléa geral legislativa a necessidade, que havia de cuidar-se da instrucção do clero, e dar-se-lhe mais algum prestigio, por isso que he uma corporação de maxima utilidade para a tranquillidade, progresso e moralisação do paiz: e autorisado o governo a dispender 20:000$ para supprir esta necessidade, a piedade e sabedoria do Sr. Euzebio julgou que devia empregar toda a somma em elevar os 3 seminarios da Bahia, Pará e Mariana, a ponto de dar aos ecclesiasticos, os conhecimentos de maior necessidade para poderem corresponder a alta posição que occupam na sociedade e depois pedir maior somma para montar os demais seminarios. E quem foi antes do Sr. Euzebio, que, se conheceu a necessidade que temos de um clero illustrado, empregou o menor exforço para sua illustração? Ninguem. Esta gloria, só foi reservada aquelle distincto estadista, que por esse acto de justiça tem-se tornado credor da eterna gratidão do clero.

E se o governo tem, como S. S. acaba de demonstrar com tão gigantescos argumentos, poder sobre a igreja, e seus ministros, tenha a bondade de responder-nos, este poder será somente para perseguir o clero com processos por causa de eleições, e suspensões do emprego, e *de ordens* mesmo? Pode-se dar maior absurdo do que conceber-se um soberano, revestido de poderes somente para maltratar seus subditos? He assim que S. S. se ufana de ser catholico, e deseja ver por toda a parte tremulando o estandarte da religião do Crucificado?

Se podessemos, Sr. Dr., descobrir na classe de S. S. milhares de membros tão ignorantes, que estão todos os dias levando pateadas dos nossos rabulas, alguns dos quaes não aprenderam mais do que o B-a, e, como S. S., contra as regras da logica tirassemos uma conclusão universal, que os Senhores Drs. são ignorantes, sem lembrarmo-nos de S. S. e outros muitos que formando o brilhantismo da classe, fazem desapparecer essa obscuridade, seriamos com toda a justiça tachados de atrevidos e estupidos, quando não merecessemos mais alguma cousa; porem ao menos ficava provado que a ignorancia indesculpavel destes collegas de S. S., alguns dos quaes receberam o pergaminho por sua approvação, he a que não deve ser attribuida ao governo, que lhes tem dado alem de muitos lyceus, duas academias de direito, cujas aulas estão providas em lentes de profundo saber, como he S. S.

Serão ignorantes por desleixo os padres, quando estamos vendo, que os que tem alguns meios, vão a paizes estranhos, apezar de todos os incommodos a procura da sabedoria, visto que os nossos legisladores, ou por pensarem que o clero deve ser ignorante, ou porque consideram-no inutil, ou prejudicial aos seus fins, lhe tem negado todo o recurso tratando-o como irmãos bastardos dos Srs jurisconsultos, para os quaes tem creado academias suffiientes?

Finalmente o Sr. Dr. Vilella querendo ridiculari-

## FOLHETIM.

### FERNANDO DUPLESSIS.

OU

### MEMORIAS DE UM MARIDO. (*)

[illegible]

**INTRODUCÇAÕ A SEGUNDA PARTE.**

**POR Carlos Monselet,**

III

Que ha de fazer quem aos vinte e oito annos tem, senão abusado, ao menos usado de tudo, quem lança seu dinheiro a amantes sem ama-las, quem ceia sem appetite? Que ha de fazer quem tem uma tosse secca e persistente, que o medico escuta abanando a cabeça! Que ha de fazer emfim quem possue no fundo do Berry um castello que se arruina, e terras que só podem ser cultivadas? Casar-se.

Foi o que fez Fernando Duplessis. Elle desposou uma moça escolhida por seu notario, a qual lhe trouxe um dote livre de hypothecas, um coração ainda virgem. Fernando apenas reparou que essa pobre menina, que se chamava Albina Chevrier, tinha um semblante doce e mui agradavel, frescura, bella tez, pés e mãos delicadas, e um ar distincto; pois o que lhe importava era que ella fosse « recheada » de excellentes principios, e que sua intelligencia fosse calma; porquanto se se casava, era para ter o direito de deixar Paris, de abandonar as luvas amarellas, as botas envernisadas e os ferros de encrespar; era para andar vestido de blusa, e calçado de sapatos grossos; para receber todas as manhãas de uma mão alva um copo de leite de burra, e ouvir ler todas as noites os jornaes por uma voz joven; se se casava, era para digerir bem dormitando; para aprender a agricultura, a horticultura e a piscicultura; para não receber ninguem, e ter em roda de si o silencio e o repouso; em uma palavra era para *fazer um fim*, eis o termo consagrado.

Albina, porém, se tinha casado para começar, para nascer para o bulicio e para as festas, para conhecer o mundo, frequentar os espectaculos, para viver, emfim, a vida parisiense, tão seductora para uma moça.

Ella suffocou seus desejos diante da vontade tranquilla e polida de seu marido, o qual fallou-lhe da santa missão de uma esposa, e dos deveres austeros que ella impõe, pintou-lhe o casamento como uma cousa grave, toda de dedicação e de sacrificios, e applicou-lhe emfim sobre a cabeça e sobre o coração o gelo de sua experiencia.

Albina não ousou em uma primeira conversação manifestar gostos mui directamente oppostos aos de Fernando, e no dia seguinte ao das nupcias uma caleça levava a ambos para o castello da Riballière, situado algumas leguas distante de Chateauroux.

Cahia uma neblina e o tempo estava sombrio. Albina apenas chegou, pretextou a fadiga da viagem para retirar-se para o seu aposento. Era um vasto quarto fracamente allumiado por duas bugias, e forrado de uma antiga chita de desenhos encarnados representando Chinezes occupados em pescar. O leito, o sobrecéo, e as cortinas das janellas eram do mesmo estofo. Um tapete da Turquia cobria o soalho, e para completar essa mobilia da velha moda via-se por cima da chaminé uma pintura verde, russada e azul figurando um pastor tocando gaita diante de duas pastoras, e carneiros penteados.

Uma impressão de tristeza glacial se apoderou de Albina. Para repelli-la, ella abrio uma das janellas que davam para o parque; porém o espectaculo exterior era ainda mais triste do que o interior. O vento se tinha levantado e afugentava grossas e chuvosas nuvens, que passavam por diante do pallido crescente da lua. Do parque viam-se apenas os grandes ramalhetes de arvores que se desenhavam em preto sobre o céo pardo, e o curso esbranquiçado do rio que atravessava o prado.

Albina passou uma hora encostada á janella, tendo o rosto açoutado pela chuva. Ella julgava-se para sempre perdida nessa solidão, e abandonando-se ás imagens mais dolorosas não adormeceu senão depois que cansou de chorar.

Não ha melhor medico no mundo do que o sol, e depois do sol o habito. Albina devia logo experimenta-lo. Pela manhãa, quando abrio as gelosias o parque lhe pareceu ter completamente mudado de aspecto: a relva era de um verde de esmeralda, as arvores offereciam essas bellas cores louras do outono, o rio, do qual se elevava um leve vapor, brilhava como prata debaixo de uma garça, e ao longe uma soberba manada de vaccas brancas e alaranjadas pastavam no prado.

Nesse comenos soou a sineta do almoço. Albina desceu á sala de jantar, aonde Fernando a esperava. De caminho ella achou, que visto em pleno dia e ao sol, o castello era menos triste do que o tinha julgado. Um passeio a carro fez-lhe depois apreciar a belleza dos arredores da Riballière, aos quaes numerosos canaes, e uma grande quantidade de moinhos davam muita animação.

Estas voltas sobre suas primeiras impressões juntas ao bem estar material de que Fernando a rodeou, trouxeram o resultado que elle previra.

Seis semanas não eram passadas e já Albina soffrendo, sem o saber, a influencia entorpecedora de uma vida regular e confortavel não pensava quasi mais em Paris. Em que pensava ella então? Em seu marido? Não, seu marido *lhe era indifferente*. Ella pensava em gozos inoffensivos, no jantar da vespera e no do dia seguinte, na construcção de uma nova estufa junto ao salão. Se cahia neve, encolhia-se voluptuosamente em sua poltrona junto de um fogo crepitante, olhando para suas camelias.

Só via Fernando as horas de comida e nos serões, os quaes empregavam em jogar o bilhar e tomar chá com bolinhos. Mas vivia ella feliz? Albina não o sabia. Tudo o que sabia era que ia engordando, e que não podia mais atacar o coz de seus vestidos. Todas as manhãas ella ia ouvir uma missa resada na igreja da povoação, não por um sentimento de piedade fervorosa, mas porque a ida e a volta lhe occupavam pelo menos duas boas horas do dia.

Que mais diremos ainda? Ella se deshabituava de fallar, e eis-aqui pouco mais ou menos as unicas palavras, que trocavam os dous esposos:

— Minha chara Albina, coma disto, está delicioso.

— Com effeito, meu amigo, está muito bom.

— Albina, um copinho deste vinho de Malvasia.

— De boa vontade, meu amigo.

— Minha chara Albina sahiremos amanhãa em carro fechado ou descoberto?

— Em carro descoberto, se o tempo permittir isso.

— Vossê não sentio frio na igreja hoje?

— Não.

— Vossê verificou as contas do despenseiro e do cozinheiro? Chara amiga, estão ellas exactas?

— Muito exactas.

E Albina tinha apenas dezoito annos!

Quanto a Fernando Duplessis, estava contente, e todos os dias se applaudia de seu systema. Sua saude ia melhorando. Como um jogador consummado que faz uma partida de chaque com uma pessoa que mal conhece as regras elementares do jogo, elle arranjava sua existencia com Albina sem consulta-la. Sua reserva para com ella, seu cuidado constante de evitar tudo o que podia estimular-lhe a imaginação, e despertar romanticos desejos, tudo isto lhe parecia ser o cumulo da prudencia humana. A vista de suas combinações machiavelicas, elle considerava os procedimentos indicados pelo autor da *Phisiologia do casamento* brinquedos de estudante.

Como o casamento fôra para elle uma especie de despedida aos prazeres da mocidade, Fernando tomára uma mulher loura precisamente porque não amava as louras, ou antes porque só tinha amado uma loura, madama Raymundo; e via-a com prazer engordar, porque aborrecia as mulheres gordas. Assim, tres mezes depois de seu casamento elle se cria em todos os pontos fundado para escrever em um diario intimo que escrevia regularmente.

« Calma completa, felicidade perfeita. Bem que minha modestia soffra, sou obrigado a render graças a mim mesmo por ter tão intelligentemente preparado e assegurado o meu futuro. Não sei qual o politico que disse, que o melhor meio de escravisar os povos era embrutecê-los pela superstição e adormece-los na satisfação das necessidades materiaes. No ponto de vista da realeza conjugal nossa mulher he nosso povo para nós outros maridos. Assim julgo o sobredito methodo excellente e o pratico. »

Isso que fazia Fernando Duplessis de sangue frio e de convicção era simplesmente cousa odiosa e detestavel. Enfastiado de tudo elle não aceitára uma companheira senão para ella cuidar delle; não querendo trata-la como amante, tratava-a como enfermeira, e por ter vivido muito, arrogava-se o direito de impedi-la de viver um pouco. Depois de ter suffocado os bellos instinctos da moça, elle matava-a moralmente. Isso era infame e era inconsiderado. Mas o castigo estava proximo.

Uma manhãa Fernando Duplessis recebeu um bilhete sem assignatura, no qual lhe pediam uma conferencia em uma de suas herdades. Elle pensou que essa carta vinha de Cesarina, mas enganava-se. Um homem se achava no lugar marcado; elle vinha da parte de João Raymundo, o qual gravemente ferido em um duelo politico, e perseguido pela policia tinha-se refugiado com sua mãi perto do castello de Riballière. Fernando que era conhecido como realista teve grande satisfação de offerecer ao seu antigo collega um asylo aonde ninguem cuidaria em ir procurar conspiradores, e agradeceu ao acaso que lhe dava meios de reparar em parte o mal que lhe causára em outro tempo.

O castigo entrou com João Raymundo no castello de Riballière; Fernando Duplessis forçado no interior egoista, que se tinha vergonhosamente criado, sentio-se atacado por essas vis inquietações, que revelam uma consciencia pouco firme: elle receiava-se da belleza de João, de seu espirito superior e de sua razão soberana, e temeu entrar em parallelo com elle aos olhos de Albina. Esse homem ainda hontem tão seguro, de si mesmo estremecia á primeira eventualidade de um perigo. Elle dizia á sua mulher:

— Minha chara Albina, seria bom que vossê fosse para com João, bem que mui polida, muito recatada.

— Como quizer; porém o que vejo mais claro nessa sua recommendação he que devo acolher mui friamente a seu amigo.

— Ha um meio entre esses dous extremos. Ora, bem sabe que por amor de vossê mesma, de mim, e da decencia he indispensavel que tenha em suas relações com o meu amigo a mais excessiva circumspecção. Vossê he moça e linda, João tambem he moço. Vossê fará bem em evitar quanto poder qualquer conferencia particular com elle.

— Para que teria eu conferencias particulares com o Sr. João?

— Bem sei que elle não as procurará; mas emfim he de melhor gosto subtrahir-se a ellas.

— Essa he boa! que quer Vmc. então que seu amigo me diga em conferencias particulares?

— Nada que não seja muito conveniente, sem duvida.

Batido sobre este ponto, elle volta-se para João, ao qual dizia:

— He cousa singular! com o lado exaltado e quasi heroico de teu caracter, nunca procuraste os laços do coração?

— A' fé que não; respondeu este.

— Ah! meu pobre João, talvez que segundo o proverbio não tenhas recuado senão para melhor saltares. Dize-me, se uma bella manhãa acordasses louco de amores?

— Oh! meu charo Fernando, se insistes absolutamente em que algum dia eu fique enamorado...

— Eu? não insisto em nada nisso. Pelo contrario!

Assim elle amontoava inepcias sobre inepcias, e preparava para si mesmo torturas vingadoras. Ao lado disto despertava mais vivo e cada dia mais intenso seu antigo amor por madama Raymundo, a qual os annos quasi nada tinham feito perder de seu deslumbrante esplendor. Era sempre esse semblante adoravel de cabellos cinzentos, esse sorriso tão benevolo e tão fino que descobria uns dentes de perola, essa physionomia serena como a virtude, e encantadora como a graça.

Fernando que podia agora vê-la a toda a hora embriagava-se longa e fatalmente em sua voz angelica, e seu olhar cheio de pensamento. Mesmo de noite, elle não estava separado della senão por uma parede na qual tinham praticado antigamente um corredor coberto por um panno movediço. Oh vertigem! uma noite sua mão temeraria ousou abrir docemente o panno em sua junctura, e senão fôra um rumor imprevisto que se fez ouvir á porta, a mãi de João Raymundo teria sido indignamente deshonrada....

Na madrugada do dia seguinte ella sahia do castello de Riballière com seu filho, ao qual por um resto de generosidade para com Fernando, deixava ignorante do attentado da vespera.

Mas se a repentina e significativa partida de madama Raymundo devia ser a vergonha eterna de Fernando Duplessis, a de João devia causar a morte de Albina. Ella o tinha amado em silencio, partindo, elle levava-lhe a vida, e depois de quinze mezes de casamento a pobre moça extinguio-se nesse grande e melancolico quarto de tapessaria chineza, aonde no dia de sua chegada chorára todas as lagrimas de sua mocidade.

Nesse tempo só se fallava em Paris das sumptuosidades de um rico Americano chamado Jefferson, o qual acabava de casar-se com uma moça affamada em todos os lugares como um prodigio de belleza, de espirito e de altivez.

Ora, madama Jefferson não era outra senão Cesarina, a enteada da viuva Robin, a viuva do desafortunado Jacintho.

Aqui termina-se a primeira parte do romance de Mr. Eugenio Sue. A' manhãa começará a narração expiatoria de Fernando Duplessis.

*Charles de Monselet.*

(*) Vide *Diario* n. 193.

sar o clero, a quem vota affeição como ministro da religião santa, que professa, e deseja ver propagada por todo o mundo, para mais o deprimir, depois de o ter tachado de *ignorante, e ignorante por desleixo*, diz que os Srs. bispos *ordenam padres sabendo apenas verter mal o latim*. Muito bem, Sr. Dr.! Se S. S. tivesse razão, com que provasse que o clero, que estuda o latim, como um dos conhecimentos de primeira necessidade para o seu estado, por isso que todas as suas funcções são exercidas nesse idioma; que o estuda 2 ou 3 annos com a maior applicação possivel, passando noites e noites junto de uma banca: que no fim deste tempo, soffre um exame vago, apenas o verte mal, muito mais teriamos para affirmar que não sabem ao menos o que he latim os que o estudam como preparatorio nos divertimentos, sociedades, passeios, e convivas, e as vezes tratando de negocios politicos, e depois vão receber um ponto, no qual devem fazer exame, decorridas 24 horas, vantagem que pode fazer qualquer um que nunca tenha visto livro latino.

Perdoe-nos, Sr. Dr. Vilella, se no todo deste artigo, não cumprimos o que pretendiamos, e deixamos ver na nossa epigraphe: Vim vi repellere omnia jura, omnes que leges permittunt. Ao menos estamos convencidos de que S. S. por esta vez se fara lembrado daquelle tão justo proverbio: Qui, quae vult, dicit, quae non vult, audit.

*(Trombeta do Santuario.)*

# PERNAMBUCO.

## COMARCA DE GOIANNA

**27 de agosto de 1853.**

A paz e a ordem publica continua inalteravel nesta comarca.

No dia 16 do corrente a tarde, dous rapazes moradores n'esta cidade, tiveram umas razões, que acabaram com um desafio de parte a parte, e dirigindo-se ambos ao lugar designado um d'elles ferio o outro com uma canivetada, o offendido dizem que está escapo, o delinquente póde evadir-se na occasião do delicto.

Na noite do dia 25, aqui chegou o Sr. capitão Francisco Antonio de Sousa Camisão, estou informado que a força ao mando do mesmo capitão, tem por fim auxiliar as autoridades policiaes d'esta comarca na manutenção da paz e perseguição dos criminosos; se for assim, asseveru-lhe que o Exm. Sr. presidente da provincia, acaba de prestar mais um beneficio a este lugar, e jamais poderemos duvidar do seu zelo e interesse, pelo bem estar desta comarca, e nem tão pouco de seu acrisolado patriotismo: quando S. Exc. não poder por qualquer circumstancia realisar os seus desejos por meio dos destacamentos volantes, conseguirá pelo menos desarmar a população tão avesada ao uso de armas prohibidas, e assim evitar que se reproduzam diariamente a perpetração dos delictos.

Com o desapparecimento das chuvas, tem diminuido as molestias.

Os legumes já abundam no mercado, e se vendem por commodo preço, menos a farinha que ainda sustenta o preço de 30 patacas.

Adeus até outra vez. *(Carta particular.)*

## VILLA DE IGUARASSU'.

*Villa de Iguarassu 28 de agosto de 1853.*

Como disse em a minha de 22 do cadente mez, o jury deste termo desenvolveu nesta sessão muita rectidão em seus julgamentos e terminou seus trabalhos com um rasgo de nimio rigor, condemnando no dia 23 á morte o preto Fernando, escravo do coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, por ter assassinado seu parceiro Barnabé, que era feitor do engenho do dito coronel.

Foi esse um julgamento que muito preoccupou as attenções, não so pela qualidade da pena, como porque nunca ou pelo menos ha bem annos, que o nosso tribunal se não mostra tão rigido.

Prometti dar-lhe uma noticia circumstanciada dos julgamentos, e cumpro agora minha palavra; e nem pareça isto extranho, porquanto julgo fazer um serviço, já elogiando merecidamente os jurados, que outro movel não teem, que os faça tomar interesse pela nobre missão, a que são chamados, senão o desaggravo da sociedade, e já louvando o merecimento de alguns advogados, que se distinguiram, para encoraja-los a continuarem a honrosa tarefa inceiada por um, e por outros já exercitada.

No dia 18 do corrente foi levado a barra do tribunal Mauricio de tal, accusado de ter ferido levemente um Portuguez morador em Pasmado, foi seu advogado um moço de sobrenome Mello, empregado ahi parece-me que na secretaria do governo e cunhado do nosso juiz municipal, que conseguio por meio de sua defeza, bem soffrivelmente elaborada, absolver seu cliente.

He bem provavel que o tal Mauricio fosse com effeito o autor dos ferimentos, mas o jury não faltou a justiça absolvendo-o, porquanto muitas circumstancias attenuantes levariam-no ao grao minimo da pena, que he um mez, mas como elle já se achava preso ha sete para oito mezes e na cadeia de Iguarassú, accrescendo a isto que foi elle um dos que se conservou dentro della quasi um mez por sua propria vontade, porque nem haviam guardas e nem difficuldade em evadir-se, podendo-se dahi inferir que confiava na justiça de sua causa; por todas essas razões, digo, o jury obrou com equidade absolvendo-o. E nem importa que em nosso codigo haja um artigo, que determine, que se não dê attenção ao tempo que o réo levou preso antes de ser julgado; isto he lá para os legistas, eu cá juiz de facto, apreciando todas as occurrencias, estou sempre prompto á em crimes de pouca monta dar reparo a esse tempo, principalmente porque sem ser homem dos codigos, entendo que a disposição de que acima fallei, deveria ter lugar em uma sociedade bem montada, onde as prisões para detenção não fossem as mesmas ou peiores, como a d'aqui, que as destinadas para cumprimento das sentenças.

No dia 19 foi apresentado ao jury Manoel Francisco Romão; accusado de ter tentado assassinar o tenente coronel Hemeterio Veloso da Silveira; advogou sua causa o Dr. Luiz da Boa Ventura Salerno, porem o jury não attendendo as razões produzidas, reconheceu o accusado criminoso, e impoz-lhe a pena de prisão com trabalho por oito annos; o advogado appellou.

Foram conduzidos ao tribunal no dia 20 dous individuos involvidos em um processo bem celebre, que em um momento de enfado politico organisou o ex juiz municipal Dr. Luiz Duarte Pereira. Os jurados absolvendo-os deram uma prova de moderação e prudencia, tanto porque a politica não deve passar os umbraes do pretorio, e esse processo era todo filho do despeito de politica, segundo fui testemunha, como porque, ja algumas pessoas de consideração, como o velho vigario, o Dr. João Antonio e mais um padre, tinham conseguido livrar-se; e só esses pobres por desvalidos e pequenos não deveriam ser aquelles, sobre quem pesasse a espada da lei, muitas vezes, como no presente caso, manejada pela mão do capricho.

No mesmo dia foi julgado Manoel Barreto, accusado de homicidio; e foram advogados o Dr. Salerno e o Mello, de que acima fallei, o jury condemnou o accusado a seis annos de prisão com trabalho, reconhecendo algumas circumstancias que attenuaram o delicto.

A 22 foi levado á barra o celebre Manoel Vicente, accusado de ter barbaramente assassinado seu primo, collaço e compadre, dizem que por cinco ou seis mil réis. A pobre viuva apresentou-se no tribunal e desdobrou em presença dos juizes a camisa ensanguentada com que estava seu infeliz marido na occasião do delicto, e que ella conservava em seu poder, e para esse fim, ha quatro ou cinco annos; isto sensibilisou os jurados por tal maneira, que apezar de uma brilhante defeza do Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, que abundou em mui apreciaveis considerações, desenvolvidas com aquella mellifluidade que o caracterisa, apezar de poderosos esforços que em seu discurso ostentou o Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo, condemnaram o accusado a galés perpetuas: pena mais que merecida, por isto que Manoel Vicente he tido geralmente como um scelerato consummado. Continue o jury a portar-se assim, que receberá as benções de todos os homens de bem, que desejam ver a sociedade expurgada desses membros putridos, que só depois de sarados devem a ella voltar.

No ultimo dia da sessão foi que teve lugar o julgamento do escravo Fernando, de que acima fallei; seu advogado João Francisco do Amaral esforçou-se, quanto póde, para convencer os juizes que seu cliente não se achava comprehendido na disposição do art. 1. da lei de 10 de junho, que impõe a pena de morte ao escravo que mata ou fere seu senhor, administrador, feitor, etc.; pois que não sendo Fernando escravo de serviço do engenho, não estava sujeito ao feitor, o seu parceiro Barnabé. — O jury porém não attendeu aos argumentos do advogado, o condemnou a morte o accusado! O legislador teve sem duvida seus motivos para estabelecer esta excepção no codigo penal, mas o certo he que não deixa de ser uma lei bem dura; pois que, sem admittir circumstancia alguma attenuante, impõe a pena capital ao que simplesmente fere, ao passo que, por uma dessas mesmas circumstancias, o que mata he muitas vezes condemnado a seis annos de prisão, acresce que nesse caso não ha recurso algum, excepto para o poder moderador. O legislador, repito, teve certamente motivos bem ponderosos, e a nós simples matutos, cumpre respeitar a lei, até que seja revogada, quando a julgarem desnecessaria.

Saude e felicidades lhes desejo, etc. *(Idem.)*

## REPARTIÇÃO' DA POLICIA.

**Parte do dia 28 de agosto.**

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição consta terem sido presos: a minha ordem, os dezertores José Carlos de Araujo do 8º batalhão de caçadores, e João de Almeida Leite do 5º de fuzileiros; a ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, Luiza Marcellina de França, por crime de roubo; a ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, o portuguez Thomé de Souza tambem por crime de roubo, e João escravo de Antonio Carlos de Burgos, por andar fugido; a ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o preto Victorino da Costa por ebrio, Maria Cyriaca por insultos, o portuguez José da Silveira Braga, e o pardo Amaro José das Neves, ambos para averiguações policiaes; a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Manoel Ferreira Baptista, os portuguezes José Antonio da Silva Beiris, Bernardo Tavares Coutinho, e Vicente escravo de Bernardo Antonio de Miranda, todos por crime de faca de ponta, José Gomes Tavares por ebrio e desordeiro, o preto João Ramos Martins, e Firmino Rodrigues dos Passos ambos por desordem, Manoel Coelho de Brito por haver espancado a um menor, Antonio escravo de Joaquim de Almeida e Silva por ter sido encontrado fora de horas, e fazer-se suspeito; e a ordem do subdelegado da freguezia dos Afogados, Francisco José de Souza por suspeito de ser dezertor de primeira linha, e José Rodrigues Lucio de Albuquerque, para correcção.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de agosto de 1853.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. —O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

# COMMUNICADOS.

## A MENDICIDADE DO CLERO.

Em qualquer posição na sociedade que o homem se colloque, ou que o destino lhe haja marcado, deve sustentar illesa a sua reputação e conservar inalteravel o quilate do ministerio que usofrue; e quanto mais seja elevada sua cathegoria, tanto mais lhe he indispensavel ostentar a consideração devida, quer seja na classe civil, ecclesiastica, quer na militar e mechanica, todas em fim reclamam do individuo essa condição integrante ao seu porte. Sendo o nosso intento tratar do que he concernente a clerical, diremos primeiramente que, o nome do clerigo derivado do grego, significando — *scillicet portio*,—e no latim *clerces et clerigus*, comprehende em sua primitiva accepção, uma assembléa, ou ajuntamento de individuos que se entregam espontaneamente, e de uma maneira singular a vida religiosa, e ao serviço do altar. Esta assembléa pela natureza da sua instituição divina (como diz D. Harmonville Dection des dates) comprehende os bispos surveillant, presbiteros, ancien e diaconos, serviteur, encarregados somente da direcção espiritual dos fieis. Em poder do sacerdote tem o filho de Deos, depositado as chaves do céo; nas suas mãos entregado o thesouro da fé; e ao seu cuidado confiado o rebanho que comprou a custa da sua preciosa vida. Todos os interesses espirituaes do genero humano, todo o valor do sangue de Jesus Christo, toda a santificação dos homens está á solicitude do sacerdote. Um padre he o reconciliador dos homens para com Deos *ut repropitiaret delicta populi*. Hebr. cap. 2º v. 17; encarregado de rogar a Deos pelo povo, he tambem o sacrificador da lei nova que offerece todos os dias sobre o altar a victima do cordeiro, que representa alli Jesus Christo, que consagra com as mesmas palavras, e apresenta ao Eterno Pai, o penhor da cruz, implorando o perdão dos peccadores, a extirpação dos erros, a união e concordia, pelos principes christãos, o zelo e acerto dos que governam, *ut offerat dona, et sacrificia pro peccatis*. Hebr. cap. 5. v. 1º Elle applica aos homens o sangue de Jesus Christo pelos canaes do Sacramento; elle purifica as consciencias com o banho da penitencia, elle annuncia as palavras da vida e reconciliação; elle nutre do pão da doutrina e da verdade, elle he (segundo se exprime o eloquente Massillon, discours sur l'Excellence du sacerdoce) que offerece em seu nome as preces, e supplicas pelos reis, pelos pastores, pelos principes, por todos aquelles que estão elevados em dignidade, afim de que se conserve a paz da igreja, o reposo dos fieis, a magnitude do culto divino. Os sacerdotes são uma porção de homens que se distinguem por sua dignidade, que foram chamados por Deos para representarem a figura de Jesus Christo. *Sacerdotium secundum ordinem Melchisedech, quod a precedente non nisi viri dignitate distinguebatur, quippe qui a Deo ad exhibendam figuram Jesu Christi excitatus fuisset*. Diccionario historico do abbade Calmet. Oh! dignidade sacerdotal, de quanta veneração não és merecedora! Os anjos invejam, as potestades respeitam, as principados assistem humilhados a este excelso ministerio! Em todos os tempos, he verdade, que se reconheceu e respeitou a eminencia sacerdotal. A historia nos affirma que entre os egipcios não podia reinar quem não era sacerdote, e quando extraordinariamente a fortuna levantava alguem ao throno, sem esta prerogativa, obrigavam-no tomar a dignidade sacerdotal para se fazer digno do sceptro. No governo dos romanos os imperadores eram chamados pontifices, e como diz S. Izidoro, sempre andava unido com o imperio o sacerdocio; e a razão he obvia e clara, como prudentemente advertio Theodoreto que, Christo Senhor nasceu da tribu regia e sacerdotal; Christo he rei e juntamente sacerdote, titulos estes que obrigam aos christãos venera-lo na terra com um culto, em que com a piedade se emparelha a magestade. Numa Pompilio segundo rei dos romanos, foi o primeiro que estabeleceu no seu imperio as ceremonias da religião, reconhecendo que em sua autoridade existia uma especie de sacerdotal; o imperador Justiniano accrescentou muitas leis do ceremonial da igreja, não como usurpador do direito ecclesiastico, mas como executor dos canones: os reis da França, depois da solemne ceremonia de sua unção se consideravam como pessoas sagradas em que com a magestade real estava unida uma especie de dignidade sacerdotal, e assim muitas vezes aggregados ao numero dos conegos de Augers, cidade de Tours, assistiam no côro com sobrepelliz, cantando e celebrando com elles os officios divinos. Muitos destes principes tambem assumiram a dignidade sacerdotal, como se vio no cabido de cidade de Lieja, o qual era composto de principes, cardeaes, e pessoas de primeira nobreza. Do mesmo modo o cabido metropolitano de Leão, era um dos maiores ornamentos da igreja catholica, porque deu 15 principes, 9 cardeaes, 1 pontifice, muitos legados apostolicos, esmoleres mores da França, embaixadores, grandes ministros de Estado; contava 74 conegos, dos quaes um era filho do imperador, 9 filhos de reis, 14 de duques, 30 de condes, e 20 barões. Clotario rei da França, assistio pessoalmente ao funeral de S. Medardo bispo noviodenense, e reconheceu ser tão alta a dignidade sacerdotal, que foi um dos que conduzio o ataude e levou o cadaver ao sepulcro, finalmente no tempo de Luiz XIV, foi o clero coberto de honras sublimes, e declarado o primeiro das ordens do Estado—*Le clergé fut comblé d'honneurs sous Louis XIV, et declaré le premier des ordres de l'Etat.*

Uma dignidade tão eminente na sua essencia, como he a do sacerdote, deve ser igualmente nobre no seu tratamento. Não offerece a menor sombra de duvida que os ministros do altar sempre receberam dos pios monarchas o necessario para sustentarem a magnitude de suas altas funcções. Para com Deos, eram os principes liberaes, porque pelas orações de seus ministros agradeciam a Deos o beneficio recebido, e esperavam por outros. Conscio desta verdade indubitavel, Constantino magno foi o primeiro principe christão que fez doação ao papa S. Silvestre, e aos vigarios de Christo, do seu palacio lateranense, e da cidade de Roma com todas as cidades, e provincias de Italia. Carlos Magno, depois da grande victoria que teve nas terras de Panonia, repartio com os bispos e monges todos os despojos; e S. Luiz rei de França respondia aos ministros que se queixavam da usurpação de alguns direitos reaes pelos ecclesiasticos, que tantos beneficios tenho recebido de Deos, que antes quero perder alguma cousa do meu, do que litigar com seus ministros. Não se trate agora da liberalidade de um Manoel, e de outros muitos piedosos principes, que mandavam pelos seus embaixadores ao papa Leão X presentes que assombraram a curia romana; porque seria enfadonho. Esses monarchas com effeito, se mostravam prodigos para com os ministros do Senhor, para que conservassem a decencia de sua dignidade suprema, e esplendor do culto divino, não só porque se convenciam que dar a Deos era sempre lucrar, era dar um para receber mil; como ainda por terem muito em vista as palavras do Senhor dirigidas ao 72 discipulos; aquelle que vos ouvir, a mim ouvirá, e o que vos desprezar, a mim tambem despreza: *qui vos audit me audit, et qui vos spernit me spernit*. S. Lucas cap. 10 v. 16.

Além da nobre convicção de que se nutriam, elles tinham por norte seguir o exemplo do apostolo quando aconselha que he mais fructuoso dar, do que receber, *beatius est magis dare, quam accipere*. Ficando por tanto demonstrada a excellencia do sacerdocio, a utilidade do seu ministerio, o respeito que em todos os tempos se lhe tributou, o valioso patrocinio que recebeu sempre dos monarchas de saudosa memoria, convem que equiparemos a opulencia, que naquelle tempo acompanhou ao sacerdocio, com a mendicidade extrema a que hoje se acha reduzido. Que differença espantosa! Naquelle tempo tudo era profusão e riqueza para o sacerdocio, hoje pobreza e avilamento; alli se respeitavam os clerigos como ministros do altar, como embaixadores do magno sacerdote Jesus Christo; aqui se reputa como individuos que abraçam o estado por negocio, ou um quidam despido de todo merito; naquelle tempo se lhe tributavam a devida veneração, sem se empregar —o petite,—espontaneamente se lhes offertava o necessario para manutenção de sua alta dignidade; hoje nega-se a mais pequena venia, e ainda que reiteradas vezes se aplique —o petite,—he sempre olvidado, e com imperio repudiado. Eis aqui fallando sem hiperboles, a condição ignobil que na actualidade cabe ao clero do Brasil, e com singularidade o da nossa provincia pelo que assas testemunhamos. He sobre modo lastimoso! O clerigo segundo aconselha S. Jeronymo he um homem que, tendo tomado a Deos por sua repartição, deve viver como um homem que possue o Senhor, e em quem o Senhor habita; servindo ao altar, deve viver tambem do altar.

Talvez alguem dirá que, o clerigo tem um patrimonio, condição, *sine qua*, não se ordena! sim, verdade he que individuo algum recebe a dignidade sacerdotal, sem que constitua um patrimonio da quantia de 500$000 rs. segundo prescrevem as constituições e canones da igreja, mas *quid inde?* esse patrimonio que se effectua communmente em propriedades, serve justamente para residencia ou morada do beneficiado, ficando todavia lutando com a deficiencia de meios para sua manutencia, a não ser pelo altar subministrados.

Ora, he por todos sabido que, a parte principal da subsistencia do clerigo provém das funcções e actos religiosos que exercitam, quér festivo, quér funebres, porém hoje he notorio que elles diminuiram consideravelmente com a edificação do cemiterio publico; porque (bem que senão nega a utilidade dessa obra) toda ceremonia religiosa então praticada nos templos, se tem reduzido quasi a aparatos profanos; que tambem fazia parte de seus emolumentos, as esmolas mais avultadas que percebiam de missas em dias santos, segundo a praxe estatuida, mas esses mesmos dias santos se hão hoje reduzido a mui poucos. Se portanto, o clero tem soffrido notavel subtracção de seus emolumentos, se por outro lado não se ha ressarcido ou compensado taes prejuizos, he claro que elle existe em bem palpitante mendignidade, inhibido de sustentar o decoro do seu ministerio, e até de exercitar as funcções que lhe são inherentes; e desta sorte, não havendo algum outro provimento consentaneo que dulcifique essas penurias, um prognostico nos offerece da infeliz posição que se prepara para termos um clero a toda prova indigente, stulto e mecanico; teremos sim a desventura de ve-lo indigente, porque não chegando a exiguidade dos fructos de suas ordens para o licito de sua sustenção, sugeito as vicissitudes dos tempos, inseparaveis do homem, será coagido mendigar dos fieis o pão *quotidie*, ou sacrificar muitas vezes sua consciencia e seu dever a vontade de quem dependa; Stulto, porque, não tendo reliquias desse sordido beneficio para empregar em obras uteis ao seu estado, nada leem, nada sabem e tudo ignoram, tornando-se dest'arte arvores infructiferas plantadas em campo esteril; mecanico, porque, compellido da necessidade lançará mão de obras servis, ou de outro qualquer meio de industria reprovado severamente pela igreja, pelos canones, e diametralmente oppostas a sua divina instituição, como bem se deprehende do saudavel conselho que o apostolo da a Themoteo na sua epistola 2.ª cap. 2º v. 3 e 4: trabalhaes somente como fieis soldados de Jesus Christo, nenhum de vós se intrometta ou se implique nos negocios seculares, *labora sicut bonus miles Christi Jesu..... Nemo militares Deo, implicat se negotiis secularibus*. Com effeito, he para lamentar que uma dignidade tão sublime pela sua instituição, tão nobre pelo seu ministerio, tão proficua no seu desempenho, se veja coagida trilhar a senda da indigencia!! dignidade que demonstra o symbolo da nossa religião como bem ponderou o sapiente Massillon quando rompeu nesta phrase — a pessoa de um sacerdote symbolisa a imagem da religião, e deve ser acompanhada de respeito, gravidade e decencia, e bem assim ser considerada como uma especie do culto. *Toute la personne d'un prêtre est comme un spectacle de religion, qui doit toujours être environné de respect, de gravité, et de decence, et qu'on ne devrait plus regarder qu'avec une espece de culte. Pensé. Sur. Sacerd.*

Não he a vez primeira que ministros zelosos da vinha do Senhor, presagiando um futuro synistro, teem alçado a voz na tribuna legislativa, reclamando medidas salutares, implorando simultaneamente á protecção do monarcha, como accuradamente fez o Rvdm. Sr. vigario Venancio Henriques de Resende, quando representante da sua provincia, porém em balde, porque vio malogrados os seus esforços; ultimamente o Exm. e Rvdm. prelado, antistite da igreja Paraense quando tambem teve assento na assembléa geral, expôz com emphase e concludentemente a mendicidade dos funcionarios ecclesiasticos, mas parece que colheu o mesmo fructo do primeiro.

Deixando, pois, de parte a condição dessas altas cathegorias ecclesiasticas, fitemos as vistas para a sorte de um parocho, de um conego, &c., e então conheceremos que estas dignidades estão em paracella quanto os seus acostamentos, ao vil emprego civil, porquanto o ordenado por exemplo de um porteiro ou continuo, os quaes teem a seu cargo apenas abrir portas ou conduzir officios, quiçá seja superior a congrua de um parocho, a cuja solicitude esta commettida parte da grei de Jesus Christo, e segundo a sua importante missão pede, e deve ter um tratamento honesto, e congruente ao seu estado. Todos veem, todos sabem e todos experimentam, quando urge a necessidade, o remedio daquelle pastor e em geral de todo o clero. A falta de meios consentaneos á sua alta cathegoria, quando não seja um presagio para o aniquilamento clerical, sem duvida verificar-se-ha o pensamento do profundo Muzzarelli no seu opusculo—*Des richesse du clergé*—quando diz que, um clerigo pobre será privado de bens, mas poderá estabelecer um meio facil para adquiri-lo, e com este nefando trafico será maculada a palavra de Deos, a administração dos Sacramentos, em summa todo o sagrado ministerio ludibriado. Desta maneira he verosimil que seja derribado o forte esteio da religião, os fieis tolhidos da fruição dos seus amenos fructos; e o edificio espiritual soffrendo consideravelmente em suas partes; por isso que sem ministros difficultosa se torna a manutenção do culto divino, o desempenho das funcções religiosas, bem como um governo sem povo não pode sustentar a magnitude do sceptro real.

Se, porém, felizmente a Providencia nos deparou um monarcha tão pio e religioso como he, se elle goza o titulo honorifico de Padroado da Igreja: se baixo de sua poderosa egide estão acolhidos todos os subditos; se em summa a religião catholica he a dominante do imperio, devemos ter lisongeiras esperanças de que, tomando na devida consideração a indigencia do clero, faça sahir do cofre de sua alta munificencia, medidas proficuas e conservadores da decencia do culto divino e de seus ministros, e bem assim, nutrindo os mesmos desejos, e religioso afferro que sempre se domiciliaram no magnanimo coração de seus antepassados, applicará o balsamo salutar a tão palpitantes males que rapidamente se augmentam: o exemplo do principe he sempre o primeiro movel que arrebata os orbes inferiores, as suas virtudes se propagam do centro para a circumferencia, como os raios do sol do seu disco para toda redondeza do mundo. Assim, pois, verificado, elle participará do frescor dos orvalhos celestes, que soem circundar as almas beneficas; e tendo mais, com rigosijo de ouvir por todo ambito do universo a voz do clarim sonoro—O clero do Brasil jazia como sepultado na indigencia, porém o seu monarcha piedoso, o seu governo justiceiro e benefico, lhes applicou o meio efficaz, e opportunamente lhes deu o nectar vital. *Reddite ergo quae sunt Caesaris Caesari, et quae sunt Dei, Deo.* M. C.

**Auto da solemnidade do lançamento da primeira pedra desta matriz de S. Felix de Cantalicio, nesta povoaçao' de Buique.**

No dia da gloriosa Santa Anna, 31 do mez de julho do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1853, governando o imperio do Brasil o Senhor D. Pedro II., o bispado de Pernambuco, o Exm. e Rvm. Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, sendo presidente da provincia, o Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, o subdelegado desta freguezia o Sr. José de Albuquerque Cavalcanti, reunidos os Rvms. Srs. padre mestre missionario apostolico capuchinho, prefeito da Penha, e delegado extraordinario do bispado Fr. Caetano de Messina, o vigario desta freguezia, padre José Teixeira de Mello, o padre secretario da visita, José Antonio dos Santos Lessa, um consideravel numero de pessoas mais distinctas, e avultado numero de povo, não menos de 5 a 6 mil pessoas, as 6 horas da manhãa do dito dia, na porta da velha e arruinadissima matriz, com a solemnidade recommendada pelo ritual, benzeu o Rvm. Sr. padre mestre missionario apostolico, prefeito da Penha, a pedra triangular, que collocou junto a porta principal da nova matriz, que está edificando o mesmo Rvm. missionario, que he director e bemfeitor da obra em começo; e na mesma cova, onde collocou a pedra, depositou numero crescido de pontas de facas, pistolas, e muita balas de clavinotes, que anteriormente pregando a santa palavra, ordenou ao povo, que quebrasse as pontas de suas facas, e tirasse dos cartuxos as balas, e pistolas, e lhe viesse entregar na occasião da solemnidade da pedra, como sua joia; o que o povo cumprio com a mais submissa obediencia, e muita alegria. He necessario notar neste auto, que, ha 19 annos, não havia apparecido nesta freguezia um missionario apostolico, que pregasse ao povo a santa palavra; o que foi desmesurado o jubilo, o prazer, e a alegria do povo buiquense, quando ao romper do dia 22 do corrente julho, vinha entrando o dito missionario no meio de mais de mil pessoas, que a 4 leguas distantes, homens, mulheres, e meninos foram o encontrar; e este jubilo passou a enthusiasmo religioso, quando o caridoso missionario vendo que os augustos mysterios da nossa santa religião eram celebrados em um telheiro arruinado e indecente, que se lhe dava o titulo de matriz, apresentou o risco e o plano da edificação da nova e grande matriz, declarando ao povo, que desta freguezia não se retirava sem deixar feito o corpo da dita matriz com uma capella para o baptisterio, um grande cemiterio, um consistorio para as irmandades, e a casa do respectivo vigario, convocando o mesmo povo para tiramento de madeiras, taboados, factura de telhas, tijolos, e cal; ao que o povo se tem prestado com obediencia restricta, e dedicação, tirando e carregando sobre os hombros de duas, e tres leguas de distancia, por caminhos ingremes, pezadissimas madeiras para toda obra, dando bois, e ja 600$ rs. em dinheiro para a factura da dita matriz, para ir pagando as ferias de carapinas, pedreiros, etc. E para a todo o tempo constar, lavrou-se este auto, que vai assignado pelos Rvms. Srs., padre mestre missionario capuchinho, o vigario José Teixeira de Mello, o padre secretario da visita José Antonio dos Santos Lessa, e algumas pessoas das mais distinctas, que assistiram ao pio e solemne acto.

Povoação de Buique 31 de julho de 1853.—*Fr. Caetano de Messina*, prefeito e delegado em o bispado de S. Exc. Rvm.ª—*José Teixeira de Mello*, parocho collado.—*O P. José Antonio dos Santos Lessa*, secretario da visita.—*José de Albuquerque Cavalcanti.—Paulo Cavalcanti de Albuquerque.—José Monteiro Cavalcanti.—Antonio Marques de Albuquerque Cavalcanti.—Emiliano Cavalcanti de Albuquerque.—Thomaz de Aquino Cavalcanti.—Lourenço de Albuquerque Cavalcanti.—Antonio Bezerra Cavalcanti.—Augusto Bezerra Cavalcanti.—Honorato de Albuquerque Cavalcanti.—Antonio de Araujo Cavalcanti.—Luiz de Araujo Cavalcanti.—José Leoncio de Albuquerque Cavalcanti.—José Jeronymo de Albuquerque Mello.—João Paes Barreto de Mello Cavalcanti.—José Victoriano de Carvalho Cavalcanti.—Vicotriano José de Couto.—José Alvares de Albuquerque.—José Pacheco Couto.—Dorindo da Cunha Lima.—Bento Americo Leite Cavalcanti.—Antonio de Hollanda Cavalcanti.—João Rodrigues Lins de Albuquerque.—Pedro Leite de Albuquerque.—Felix José Delgado.—João Lourenço de Mello Junior.—João Alvares da Cunha.—Francisco de Assis Chaves Penna.*

Tendo o Sr. Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo publicado no *Diario de Pernambuco* de 19 do corrente um communicado, em que fazia allusões injuriosas a um medico, sem declarar o seu nome, e posto que nem eu nem pessoa minha tivessemos pedido a publicação da acta da academia de medicina de Paris, que tanto irritou-o, todavia, afirmando-me algumas pessoas que essas allusões á mim se referiam, tive de fazer citar o dito Sr. Dr. Lobo Moscozo para declarar em juizo se assim era; mas dizendo este, em presença do Sr. Dr. Machado e Silva, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que as expressões injuriosas contidas em seu communicado não me erão allusivas, publico a sua declaração.—*Dr. J. de Aquino Fonseca.*

*Termo de declaração.*

Aos 26 dias do mez de agosto de 1853, sendo nesta cidade do Recife de Pernambuco em a freguezia de Santo Antonio, em casa da residencia do subdelegado o bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, onde eu escrivão interino de seu cargo estava, sendo ahi presentes o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca e o Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo, o mesmo subdelegado lhe fez a leitura da petição do Dr. Aquino, e como quer que o mencionado Dr. Moscozo declarasse que as expressões contidas em um communicado publicado no *Diario de Pernambuco* sob o titulo—*homeopathia*—não se referiam nem erão allusivas ao mesmo Dr. Aquino, lavrou-se disto termo e para ser entregue á parte, caso o julgasse conveniente. Eu Francisco de Barros Correa, escrivão interino o escrevi. — *Machado e Silva—Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo—Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.*

Estava sellado.

# VARIEDADES.

Ha no Brasil 41 *officiaes de 2.ª classe do exercito*, a saber: 3 coroneis, 1 tenente-coronel, 8 majores, 17 capitães, 6 tenentes, 6 alferes.

Ha 1,234 *reformados*, isto he, 6 marechaes do exercito, 2 tenentes generaes, 13 marechaes de campo, 40 brigadeiros, 62 coroneis, 80 tenentes-coroneis, 159 majores, 250 capitães, 224 tenentes, 332 alferes, 12 capellães, 4 cirurgiões-móres do exercito, 4 cirurgiões-móres de divisão, 1 cirurgião-mór de brigada, 34 primeiros cirurgiões, e 13 segundos cirurgiões.

*Honorarios* 36, sendo 1 coronel, 7 tenentes-coroneis, 6 majores, 13 capitães, 1 tenente e 8 alferes.

*Extincta 2. linha* 59, sendo 10 coroneis, 11 tenentes-coroneis, 4 majores, 14 capitães, 15 tenentes e 5 alferes.

*Recrutamento.*—Em 1852 foram recrutados 1115 homens, sendo 28 do Pará, 144 do Maranhão, 52 do Piauhy, 83 do Ceará, 16 do Rio Grande do Norte, 43 da Parahiba, 137 de Pernambuco, 47 de Alagôas, 114 de Sergipe, 174 da Bahia, 24 do Espirito Santo, 66 do Rio de Janeiro, 63 de S. Paulo, 6 de Santa Catharina, 63 do Rio Grande do Sul, 12 de Matto Grosso, 5 de Goyaz, 38 de Minas Geraes.

Foram *engajados* 431, *contratados* 192, e *voluntarios* 228.

*Officiaes da armada nacional imperial.*—Existem 1 vice-almirante, 1 chefe de esquadra, 7 chefes de divisão, 15 capitães de mar e guerra, 35 capitães de fragata, 59 capitães-tenentes, 107 primeiros tenentes, e 118 segundos tenentes de primeira classe; faltando para completar o quadro, 1 almirante, 1 vice-almirante, 3 chefes de esquadra, 1 chefe de divisão, 1 capitão de mar e guerra, 5 capitães de fragata, 1 capitão tenente, 53 primeiros tenentes; e 122 segundos tenentes de primeira classe.

Ha mais 2 primeiros tenentes, e 2 segundos tenentes de segunda classe.

E ha 20 guardas marinhas.

*Reformados.*—Ha 1 almirante, 1 vice-almirante, 7 chefes de esquadra, 5 capitães de mar e guerra, 7 capitães de fragata, 3 ditos graduados, 6 capitães tenentes, 16 primeiros tenentes, e 8 segundos tenentes.

Em Inglaterra estão estudando:

— O segundo tenente Carlos Braconnot, que alli se deve demorar tres annos, por ordem que teve em 28 de junho de 1852, para instruir-se na construcção de machinas de vapor, e o segundo tenente Antonio Gomes de Mattos, que em 10 de agosto do mesmo anno recebeu ordem igual.

Em França estão tambem estudando:

—O segundo tenente João Carlos de Souza Machado, que obteve, em 25 de outubro de 1847, tres annos de licença para estudar a construcção naval. Em 2 de julho de 1849, determinou-se que esses 3 annos fossem contados do 1. de novembro de 1848, e em 15 de julho de 1851 foi prorogado aquelle prazo por mais 2 annos.

—E o segundo tenente Manoel Antonio da Rocha Faria. Este official em junho de 1850 foi admittido na marinha de guerra franceza, em virtude do aviso de 12 de março de 1849, que lhe deu 3 annos de licença, a qual em 20 de agosto de 1852 foi prorogada até fins de dezembro do mesmo anno.

Concedeu se licença por 3 annos, em 28 de novembro de 1849 ao aspirante a guarda-marinha, Arthur Correa, para estudar nas escólas de marinha de França ou Inglaterra, como lhe conviesse, a qual foi prorogada em 23 de junho de 1852 por mais 3 annos. *(Jornal da Bahia.)*

**Estatuto que regula a condiçao' e obrigações dos membros da familia imperial de França.**

Napoleão por graça de Deos e vontade nacional, imperador dos francezes, a todos os presentes e vindouros, saude:

O senatus consultus de 7 de novembro de 1852, concedendo-nos *plena autoridade sobre todos os membros de nossa familia*, nos impôz o dever *de regular sua condição e obrigações por um estatuto, o qual terá força de lei.*

Para cumprir esse acto importante, compenetramo-nos dos mesmos pensamentos, que inspiraram, em iguaes circumstancias, o fundador da nossa dynastia.

O estatuto de 30 de março de 1806, pelo qual o imperador Napoleão I, regula tudo o que diz respeito aos membros de sua familia, he precedido de considerações que nada tem perdido de sua força, nem de sua utilidade. O respeito que temos sempre professado pelos actos emanados da augusta vontade do imperador, nosso tio, nos faz um dever de reproduzirmos textualmente essas sabias condições.

« O estado dos principes chamados para reinar neste vasto imperio, e fortifica-lo por meio de allianças, não póde ser absolutamente o mesmo como o dos outros francezes.

« Seu nascimento, casamento, fallecimento e as adopções, que poderem fazer, interessam á nação toda, e influem mais ou menos nos seus destinos. Como tudo o que diz respeito á existencia social desses principes pertence mais ao direito politico, do que ao direito civil, as disposições deste não lhes podem ser applicadas senão com as modificações determinadas pela razão de estado; e se esta razão de estado lhes impõe obrigações, de que os simples cidadãos estão isemptos, elles as devem considerar como uma consequencia necessaria á essa alta dignidade a que estão elevados, e que os vota sem reserva aos grandes interesses da patria e á gloria da nossa casa.

Actos tão importantes como estes, que mostram o estado civil da casa imperial, devem ser recebidos com as fórmas as mais solemnes, a dignidade do throno o exige, e se deve além disto tornar impossivel toda a surpreza.

Conseguintemente julgamos conveniente confiar a nosso primo, o archichanceler do imperio, o direito de exercer exclusivamente em relação a nós e aos principes e princezas de nossa casa, as funcções dadas pelas leis aos officiaes de estado civil. Tambem commettemos ao archichanceller o cuidado de receber o testamento do imperador o estatuto que marcar as arrhas da imperatriz. Estes actos assim como os do estado civil tocam de tão perto a nossa casa e a ordem politica, que he impossivel applicar-lhes exclusivamente as fórmas empregadas ordinariamente nos contratos e testamentos.

« Depois de ter regulado o estado dos principes e princeza de nosso sangue, nossa solicitude devia recahir na educação de seus filhos. Nada ha mais importante do que apartar logo delles os lisongeiros que procurariam corrompe-los, os ambiciosos que por criminosas adulações poderiam captar sua confiança, e preparar soberanos fracos para a nação, procurando um dia reinar debaixo do nome delles. A escolha de pessoas encarregadas da educação dos filhos dos principes e princezas da casa imperial deve ser portanto reservada ao imperador.

« Consideramos depois os principes e princezas nos actos communs da vida. Muitas vezes a conducta dos principes tem perturbado o reposo dos povos e produzido as divisões no estado. Devemos armar os imperadores, que depois de nós reinarem, com todo o poder necessario para prevenir estas desgraças em suas causas remotas, para as conter em seu progresso para as suffocar quando appareçam.

« Pensamos tambem que os principes do imperio, titulares das grandes dignidades, sendo chamados por suas eminentes prerogativas a servir de exemplos aos demais de nossos subditos, sua conducta devia, por muitos respeitos, ser o objecto de nossa particular sollicitude.

« Tantas precauções seriam sem duvida inuteis, se os soberanos que estão destinados a sentarem-se um dia no throno imperial tivessem como nós a vantagem de não verem ao redor de si, senão pais dedicados ao seu serviço e á felicidade dos povos, se não grandes distinctos por uma dedicação inviolavel a sua pessoa; mas nossa previdencia deve dirigir-se a outros tempos, e nosso amor pela patria nos leva a assegurar, se for possivel, aos francezes por uma longa serie de seculos o estado de gloria e de prosperidade, ao qual com o auxilio de Deos, conseguimos colloca-los. »

Estas altas considerações receberam uma força nova dos acontecimentos que tem tido lugar depois daquella época. As provas tão numerosas, tão cheias de amor e de confiança que a França tem dado em nossa pessoa ao nome e ao sangue de Napoleão, tem feito augmentar os deveres de sua familia, obrigando-a mais rigorosamente ainda a mostrar-se sempre digna da gloria de seu fundador e dos altos destinos, a que a vontade nacional de nova a chamam.

Por isto, decretamos e temos decretado o presente estatuto, o qual reproduz as principaes disposições do acto de 30 de março de 1806, com as modificações exigidas pela nova constituição do imperio.

### TITULO I.

*Do estado dos principes e princezas da familia imperial.*

Art. 1. O imperador, conforme o art. 6 do senatus consultus de 7 de novembro de 1852, exerce sobre todos os membros de sua familia os direitos do patrio poder durante a sua menoridade, e conserva sempre a seu respeito um poder de vigilancia e de disciplina, cujos effeitos principaes são determinados pelo presente estatuto. (Estatuto de 30 de março de 1806, art. 1º)

Art. 2. Se o proprio imperador for menor, estes direitos serão exercidos pelo regente, com as condições, e nas formas, que serão determinadas pelo senatus consultus, que organisar a regencia.

Art. 3. A familia imperial se compõe:

§ 1. Da descendencia legitima ou adoptiva do imperador.

§ 2. Dos outros principes chamados eventualmente á hereditariedade pelo senatus consultus de 7 de novembro de 1852, de suas esposas e de sua descendencia legitima.

Art. 4. O casamento dos membros da familia imperial, de qualquer idade que forem será nullo de pleno direito, e sem que seja mister de sentença, todas as vezes que for contratado sem o consentimento formal do imperador.

Este consentimento será expresso em uma carta fechada, referendada pelo ministro de estado, e que conterá as dispensas de idade e de parentesco em todos os casos em que essas dispensas são necessarias. (Idem, art. 4.)

Art. 5. Todos os filhos nascidos de uma união que não tiver sido feita conforme o artigo precedente são reputados illegitimos. (Idem, art. 5.)

Art. 6. As convenções matrimoniaes dos membros da familia imperial são nullas se não forem approvadas pelo imperador, sem que, neste caso, as partes possam allegar uma excepção ás disposições do codigo Napoleão. (Idem, art. 6.)

Art. 7. Se um membro da familia imperial entender que deve pedir separação *ad thorum*, dirigir-se-ha ao imperador, o qual pronuncia só sem forma nem processo. (Idem, art. 8.)

Os effeitos desta separação, quanto aos bens dos esposos, serão regulados pelo conselho de familia que serão abaixo determinados.

Art. 8. Os bens dos principes e princezas da familia imperial, cujo pai houver morrido, serão na sua menoridade administrados por um ou muitos tutores, que o imperador nomeará. (Idem, art. 9.)

Art. 9. Esses tutores darão conta da tutella ao conselho da familia, do qual abaixo se fallará. (Idem, art. 10.)

Art. 10. O conselho de familia tem jurisdicção sobre o tutor em tudo o que respeita a administração da tutella; elle exerce para com os actos da tutella todas as funcções que a respeito dos particulares, são delegadas pelo codigo Napoleão aos conselhos da familia ordinarios e aos tribunaes.

Comtudo as decisões que elle der não terão effeito senão depois da approvação do imperador, em todos os casos em que, entre particulares, essas deliberações devam ser submettidas á confirmação dos tribunaes. (Idem, art. 11.)

Art. 11. Os membros da familia imperial não podem, sem expresso consentimento do imperador, adoptar nem encarregar-se de tutella officiciosa, nem um filho natural.

Neste caso, o imperador regulara os effeitos que o acto deve produzir quanto aos bens e posição que der á pessoa, que della for objecto. (Idem, art. 12.)

Art. 12. A prohibição dos membros da familia imperial, no caso previsto pelo artigo 489 do codigo Napoleão, he pronunciada pelo conselho de familia.

A sentença não terá effeito senão depois de ter sido approvada pelo imperador.

O conselho de familia exercerá sobre o tutor, sobre o interdicto e sobre seus bens a autoridade e jurisdicção que, entre os particulares pertencem aos conselhos de familia ordinarios e aos tribunaes. (Idem, art. 13.)

### TITULO II.

*Dos actos relativos ao estado dos principes e princezas da familia imperial.*

Art. 13. O ministro de estado, ajudado do presidente do conselho de estado, exercerá exclusivamente em relação ao imperador e aos principes e princezas da familia imperial, as funcções attribuidas pelas leis aos officiaes de estado civil.

Conseguintemente, elle receberá os actos de nascimento, de adopção, de casamento e todos os outros termos prescriptos ou autorisados pelo codigo Napoleão.

Art. 14. Estes actos serão inscriptos em um registro conservado pelo presidente do conselho de estado, numerado folha por folha e rubricado em cada uma dellas pelo ministro de estado.

Art. 15. Por ordem do imperador, o ministro de estado enviará uma ampliação desses actos ao senado, o qual ordennará a transcripção em seus registros e o depositará em seus archivos.

Art. 16. Quando acabar o registro, será fechado e concluido pelo ministro de estado, e lançado nos archivos imperiaes. Até essa época, elle fica nos archivos do conselho de estado.

O presidente do conselho de estado entregará os extratos dos actos nelle contidos, os quaes serão vistos pelo ministro de estado.

Art. 17. Os actos serão redigidos nas formas estabelecidas pelo codigo de Napoleão.

Ar. 18. O imperador indicará as testemunhas que assistirão aos actos de nascimento e de casamento dos membros da familia imperial.

Se elle estiver ausente do lugar, em que o acto tiver lugar, ou se não houver indicação da sua parte, o ministro de estado será obrigado a tomar as testemunhas entre os principes da familia imperial, segundo a ordem de sua proximidade ao throno, e depois delles, entre os outros membros da familia do imperador, os ministros, os presidentes dos grandes corpos do estado, os marechaes de França, os grandes officiaes do imperio e os membros do senado. (Idem, art. 19.)

Art. 19. O ministro de estado não poderá receber o termo de casamento dos principes e princezas, e nem nenhum acto de adopção ou de reconhecimento de filho natural, senão com autorisação do imperador.

Para este fim lhe será dirigida, no caso occorrente, uma carta fechada a qual indicará além disto o lugar em que o acto deve ser recebido. Essa carta será trancripta integralmente no termo. (Idem, art. 20.)

Art. 20. Os actos acima mencionados, que em consequencia de circumstancias particulares, forem feitos na ausencia do ministro de estado, lhe serão entregues por aquelle que o imperador houver designado para o supprir.

Esses actos serão inscriptos no registro e a minuta ahi ficará annexa, depois de ter sido vista pelo ministro de estado. (Idem, art. 21.)

Art. 21. Quando o imperador julgar conveniente fazer seu testamento por instrumento publico, o ministro de estado assistido do presidente do conselho de estado, receberá sua ultima vontade, a qual será escripta, sob a dictadura do imperador, pelo presidente do conselho de estado, em presença de duas testemunhas.

Neste caso, o acto será escripto no registro mencionado no artigo 14 deste estatuto. (Idem, art. 21.)

Art. 22. Se o imperador dispozer por testamento mystico, o acto de subscripção será feito pelo ministro de estado e escripto pelo presidente do conselho de estado; assignarão ambos com o imperador e com as seis testemunhas que elle tiver designado.

O testamento mystico do imperador será depositado no senado pelo ministro de estado. (Idem, art. 24.)

Art. 23. Depois da morte dos principes e das princezas da familia imperial, os sellos serão postos em seus palacios e casas pelo presidente do conselho de estado, e em sua falta, por um conselheiro de estado designado pelo ministro de estado (Idem, art. 25.)

### TITULO III.

*Da educação dos principes e princezas da familia imperial.*

Art. 24. O imperador regula tudo o que respeita a educação dos filhos dos membros da familia imperial; nomeia e demitte á vontade aquelles que estão encarregados della. (Idem, art. 26.)

### TITULO IV.

*Do poder de vigilancia, de disciplina, que o imperador exerce no seio de sua familia.*

Art. 25. Os membros da familia imperial, qualquer que seja a sua idade, não podem sem ordem ou licença do imperador, sahir do territorio do imperio, nem apartar-se mais de 30 myriametros da cidade em que se achar estabelecida a residencia imperial. (Idem, art. 30.)

Art. 26. Se um membro da familia imperial commetter um acto contrario á sua dignidade ou a seus deveres, o imperador poderá infligir-lhe, por um tempo determinado, e que não excederá a um anno, as penas seguintes:

Prisão;

Apartamento de sua pessoa;

Exilio. (Idem, art. 31.)

Art. 27. O imperador póde ordenar aos membros da familia imperial que apartem de si as pessoas que lhe parecerem suspeitas, ainda quando essas pessoas não façam parte de sua casa. (Idem, art. 32.)

### TITULO V.

*Do conselho de familia.*

Art. 28. Haverá junto do imperador um conselho de familia. Independentemente das attribuições, que são dadas a este conselho pelos arts. 9, 10, 11 e 13 do presente estatuto, elle tomará conhecimento:

§ 1. Das queixas feitas contra os principes e princezas da familia imperial, todas as vezes que ellas não tiverem por objecto crimes ou delictos. A competencia para este ultimo caso será regulada por um senatus consultus;

§ 2. Das acções puramente pessoaes, intentadas pelos principes e princezas da casa imperial, ou contra elles.

A respeito das acções reaes ou mistas, continuarão a serem levadas perante os tribunaes ordinarios. (Idem, art. 33.)

Art. 29. O conselho de familia he presidido pelo imperador, ou em sua falta por aquelle dos membros que o imperador houver designado.

E elle será composto:

De um principe da familia imperial apontado pelo imperador; do ministro de estado; do ministro da justiça; dos presidentes do senado, do corpo legislativo e do conselho de estado; do primeiro presidente do supremo tribunal de justiça; de um marechal de França ou de um general de divisão nomeado pelo imperador.

O ministro exerce no conselho as funcções de relator.

O presidente do conselho de estado serve de secretario. (Idem, art. 34.)

Art. 30. As peças e minutas dos julgamentos são depositadas nos archivos imperiaes. (Idem, art. 34.)

Os requerimentos susceptiveis de serem apresentados ao conselho, serão antecedentemente communicados ao ministro de estado, o qual dará conta delles ao imperador em oito dias e receberá suas ordens. (Idem, art. 35.)

Art. 32. Se o imperador ordenar que a questão seja continuada perante o conselho, o ministro de estado procederá logo a conciliação.

Os processos verbaes, contendo as razões, provas e proposições das partes interessadas, serão feitos pelo presidente do conselho de estado. O ajuste, a que as partes poderem chegar, só terá effeito depois que houver sido approvado pelo imperador. (Idem, art. 36.)

Art. 33. O conselho de familia não he obrigado a seguir as formas ordinarias nas instrucção das causas levadas perante elle, ou nas sentenças que proferir.

Comtudo, deve sempre ouvir as partes, por si mesmas ou por seus procuradores bastantes e seus julgamentos serão motivados.

Deve tambem pronunciar dentro de um mez. (Idem, art. 37.)

Art. 34. Os julgamentos proferidos pelo conselho de familia, não são susceptiveis de recurso algum; são notificadas as partes a requerimento do ministro da justiça, pela pessoa que tiver designado. (Idem, art. 38.)

Art. 35. Quando o conselho de familia estatuir sobre queixas que julgar fundadas, limitar-se-ha a declarar que aquelle, contra quem são dirigidas, he censuravel pelos factos que a queixa especifica, e devolve, quanto ao mais, ao imperador. (Idem, art. 39.)

Art. 36. Se o imperador entender que não deve usar de indulgencia, pronuncia uma das penas designadas no art. 26 do presente estatuto, e, mesmo, segundo a gravidade do facto, a pena de dous annos de prisão forçada no lugar que apontar. (Idem, art. 40.)

### TITULO VI.

*Das disposições do presente estatuto que são applicaveis aos membros da familia do imperador que não fazem parte da familia imperial.*

Art. 37. Os artigos 2, 4, 5, 7, 11, 12, 23, 24, 26, 27 e 36 do presente estatuto são applicaveis aos outros membros da familia do imperador que tiverem ou adquirirem a qualidade de francezes.

Comtudo, esta disposição, applicavel a todos os grãos da descendencia masculina dos irmãos do imperador Napoleão I, não se extenderá aos outros parentes ou alliados do imperador senão até o quarto grão.

O artigo 28 do presente estatuto he igualmente applicado ás pessoas designadas no presente artigo, salvo quanto ás acções intentadas por terceiros estranhos á familia, as quaes ficarão sujeitas ao direito commum.

Feita no palacio de Saint-Cloud em 12 de junho de 1853.

*Napoleão.*

Pelo imperador:

*O ministro de estado*, Achille Fould.

*(Journal des Debats.)*

# COMMERCIO.

## PRAÇA DO RECIFE 29 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

**Cotações officiaes.**

Desconto de letras de 22 dias — 8 1/2 por cento ao anno.

Cambio sobre Londres — a 27 3/4 60 d/v com prazo curto.

**ALFANDEGA.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. . . . . | 326:032$473 |
| Idem do dia 29 . . . . . . . | 6:148$109 |
| | 332:180$582 |

**CONSULADO GERAL.**

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. . . . . | 15:797$842 |
| Idem do dia 29 . . . . . . . | 2:521$065 |
| | 18:318$907 |

DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. . . . . | 1:488$324 |
| Idem do dia 29 . . . . . . . . | 473$389 |
| | 1:961$713 |

## Exportação'.

Liverpool por Maceió, barca ingleza *Rhonda*, de 287 toneladas, conduzio o seguinte :—1,412 saccos com 7,062 arrobas de assucar.

Parahiba, hiate nacional *Flor do Brasil*, de 28 toneladas, conduzio o seguinte : — 150 volumes fazendas, 200 barricas molhados.

Aracaty, hiate nacional *Parahibano*, de 37 toneladas, conduzio o seguinte: — 250 volumes molhados, 150 ditos fazendas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 29. . . . . . . | 607$441 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27. . . . . | 24:996$786 |
| Idem do dia 29. . . . . . . . | 1:550$399 |
| | 26:547$185 |

## PAUTA

*dos preços correntes do assucar, algodao', e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 29 de agosto a 4 de setembro de 1853.*

| | | |
|---|---|---|
| Assucar emcaixas branco 1.ª qualidade | @ | 2$850 |
| » » » 2.ª » | » | 1$950 |
| » » » masc. | » | 1$650 |
| » bar. e sac. branco. | » | 2$300 |
| » » » mascavado. | » | 1$500 |
| » refinado | » | 2$560 |
| Algodão em pluma de 1.ª qualidade | » | 6$400 |
| » » » » 2.ª » | » | 6$000 |
| » » » » 3.ª » | » | 5$600 |
| » em caroço | » | 1$600 |
| Espirito de aguardente | canada | $500 |
| Aguardente cachaça | » | $230 |
| » de canna | » | $400 |
| » restilada | » | $300 |
| Genebra | » | $400 |
| » | botija | $180 |
| Licor | canada | $400 |
| » | garrafa | $180 |
| Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire | | 6$000 |
| » em casca | » | 2$200 |
| Azeite de mamona | canada | $880 |
| » » mendoim e de coco | » | 1$120 |
| » » de peixe | » | 1$240 |
| Cacau | @ | 5$800 |
| Aves — araras | uma | 10$000 |
| » — papagaios | um | 3$000 |
| Bolachas | @ | 3$200 |
| Biscoitos | » | 6$400 |
| Café bom | » | 3$800 |
| » restolho | » | 3$000 |
| » com casca | » | 1$900 |
| » moido | » | 6$400 |
| Carne secca | » | 3$800 |
| Cocos com casca | cento | 2$400 |
| Charutos bons | | 1$600 |
| » ordinarios | » | $600 |
| » regalia e primor | » | 2$500 |
| Cera de carnaúba | @ | 6$000 |
| » em velas | » | 8$000 |
| Cobre novo mão d'obra | @ | $160 |
| Couros de boi salgados | » | $137 ½ |
| » espixados | » | $150 |
| » verdes | » | $094 |
| » de onça | » | 15$000 |
| » » de cabra cortidos | » | $200 |
| Doce de calda | » | $240 |
| » » goiaba | » | $200 |
| » secco | » | $360 |
| » jalea | » | $280 |
| Estôpa nacional | @ | 1$000 |
| » estrangeira, mão d'obra | » | 1$000 |
| Espanadores grandes | um | 2$000 |
| » pequenos | » | 1$000 |
| Farinha de mandioca | alqueire | 2$500 |
| » » milho | @ | 3$200 |
| » » araruta | » | 2$880 |
| Feijão | alqueire | 5$000 |
| Fumo bom | @ | 5$000 |
| » ordinario | » | 3$000 |
| » em folha bom | » | 7$000 |
| » » » ordinario | » | 4$500 |
| » » » restolho | » | 3$000 |
| Ipecacuanha | » | 25$000 |
| Gomma | alqueire | 2$800 |
| Gengibre | @ | 2$000 |
| Lenha de achas grandes | cento | 1$630 |
| » » » pequenas | » | $600 |
| » » toros | » | 9$000 |
| Pranchas de amarello de 2½ costados | uma | 12$000 |
| » » louro | » | 7$000 |
| Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l. | » | 20$000 |
| » de dito usuaes | » | 10$000 |
| Costadinho de dito | » | 7$500 |
| Soalho de dito | » | 6$000 |
| Forro de dito | » | 3$500 |
| Costado de louro | » | 6$000 |
| Costadinho de dito | » | 5$200 |
| Soalho de dito | » | 3$200 |
| Forro de dito | » | 2$200 |
| » » cedro | » | 3$000 |
| Tôros de tatajuba | quintal | 1$200 |
| Varas de parreira | duzia | 1$280 |
| » » aguilhadas | » | 1$600 |
| » » quiris | » | $960 |
| Em obras rodas de sicupira para carros | par | 40$000 |
| » » eixos » » » | » | 16$000 |
| Melaço | canada | $150 |
| Milho | alqueire | 2$000 |
| Pedra de amolar | uma | $640 |
| » » filtrar | » | 6$000 |
| » » rebolos | » | $800 |
| Pontas de boi | cento | 3$500 |
| Piassaba | molho | $320 |
| Sola ou vaqueta | meio | 2$000 |
| Sebo em rama | @ | 4$000 |
| Pelles de carneiro | uma | $200 |
| Salsa parrilha | @ | 18$000 |
| Tapioca | » | 2$500 |
| Unhas de boi | cento | $210 |
| Sabão | @ | $080 |
| Esteiras de perperi | uma | $160 |
| Vinagre pipa | » | 30$000 |

## ERRATA.

Na revista mercantil publicada no *Diario* de hontem, na parte dos descontos deve ler-se : —desconto dos particulares de 8 a 10 por cento, letras até 6 mezes : dito do banco a 9 por cento.—

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 29.*

Parahiba—10 dias, hiate brasileiro *Paquete*, de 31 toneladas, mestre Francisco Justino Valentim, carga tôros de mangue ; a Justino da Silva Boavista. Passageiros, Bernardino de Sena Henrique, sua mana e 2 filhos, Galdina Rosa da Conceição, e Anna Maria das Neves com 1 sobrinha.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Liverpool por Macceió—Barca ingleza *Rhonda*, capitão A. Mc. Conachie, carga assucar.

## EDITAL.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que pela ordem do thesouro nacional n. 86, de 11 de julho ultimo, se mandou pagar pela referida thesouraria aos abaixo declarados, as dividas de exercicios findos, já liquidadas, de que são credores.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 27 de agosto de 1853.

| | |
|---|---|
| Castana Umbelina do Amparo. . . . . | 12$443 |
| José Ignacio Pereira Dutra, tutor de Thomazia Perpetua Pereira Dutra . . . . . | 292$420 |

O official-maior,
*Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

## DECLARAÇO'ES.

### Banco de Pernambuco.

Compra letras sobre o Rio de Janeiro, ao par, e a prazos não maiores de 10 dias. Recebe e da' dinheiros a juros de conformidade com os seus estatutos, e paga aos senhores accionistas o segundo dividendo de 12$000 rs. por acção. Banco 25 de agosto de 1853. — O secretario do conselho de direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez deve chegar da Europa o vapor *Tay*, commandante Rivett, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul : para passageiros, trata-se na agencia, no Trapiche Novo, n. 42.

**Administraçao' do patrimonio dos orpha'os.**

Perante a administração do patrimonio dos orphãos, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos precisos para os collegios dos orphãos pelo tempo que decorrer do dia d'arrematação até o fim de junho de 1854, as pessoas a quem convier semelhante fornecimento, poderão comparecer as 12 horas dos dias 19 a 26 do corrente, e 2 do proximo mez de setembro, na casa das sessões da administração.

Secretaria de administração do patrimonio dos orphãos, 16 de de agosto de 1853. — O secretario interino, *Joaquim José da Fonceca.*

## Consulado de Portugal.

Achando-se pelas ultimas disposições regulamentares competentemente autorisados os empregados consulares de sua magestade fidelissima a redigirem procurações bastantes, escripturas e outros quesquer contractos ou documentos publicos que tenham de servir e fazer fé em Portugal e seus dominios ; assim o faço constar a quem convier, e convido a todos os subditos portuguezes residentes nesta cidade, ou que a ella vierem, a quem sejam necessarios taes documentos, para que se dirijam a este consulado (casa n. 6, defronte do trapiche novo) nas horas do seu expediente, das 9 da manhã ás 4 da tarde. Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 13 de agosto de 1853.—*Joaquim Baptista Moreira*, consul.

— De ordem do Illm. Sr. capitão do porto, se declara que para previnir iguaes sinistros ao que teve ultimamente na sahida deste porto o brigue *Recife*, não se dará o passe de que trata o artigo 19 do regulamento da capitania, sem que os navios sejam visitados por ella, afim de ver se sua carga está disposta com segurança e a facilitar a manobra, como muito convem em segurança da propriedade em que velha a policia do porto. Secretaria da capitania do Porto de Pernambuco, 29 de agosto de 1853.—O secretario interino.—*Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

— Pela subdelegacia do curato da Sé da cidade de Olinda, foram apprehendidos, e se acham recolhidos á cadeia da dita cidade, um preto crioulo de nome Anastacio, que diz ser escravo de Pedro de Mello da Silva Camello, morador na Soledade, junto da igreja, outro preto tambem crioulo de nome Miguel, que diz ser escravo de Domingos Affonso Junior, morador no engenho Sibitó da serra, este ultimo foi apprehendido com um cavallo castanho, magro, que diz have-lo furtado, no mesmo lugar da morada de seu senhor : os seus senhores compareçam em dita subdelegacia, munidos de seus titulos que lhes serão entregues.

— O conselho administrativo, em cumprimento do artigo 22 do regulamento, faz publico que foram aceitas as propostas de Mathias de Azevedo Villarouco, José Joaquim Moreira, Antonio de Assis Pereira, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, João Pinto de Lemos Junior, e Domingos José Ferreira Guimarães, para fornecerem : o 1., 64 mantas de algodão escuras, a 800 rs. ; o 2., 68 pares de luvas de camurça, a 800 rs. ; o 3., 10 toneladas de carvão de pedra, a 15$000 rs. ; o 4., 17 cascos de barretinas, a 2$100 rs. ; 17 mantas de lan, a 1$600 rs. ; 30 covados de oleado, a 800 rs. ; o 5., 100 meios de sola branca garroteada, a 5$500 rs. ; o 6., 8 lenções de latão, a 980 rs, a libra : e avisa aos ditos vendedores que devem recolher para o arsenal de guerra os referidos objectos no dia 2 de setembro proximo futuro. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 29 de agosto de 1853.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

O emprezario deste theatro tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, que, fará a abertura do referido theatro, quinta feira 1º de setembro, em cuja noite terá lugar o primeiro espectaculo da sua empreza ; o programma he o que abaixo vai transcripto.

Achando-se nesta cidade, onde veio tratar de negocios tendentes ao theatro de S. Luiz do Maranhão, de que he emprezario, o Sr. Germano Francisco de Oliveira, e desejando o emprezario satisfazer aos pedidos de muitas pessoas convidou ao Sr. Germano para entrar nestes primeiros espectaculos, ao que se prestou gratuitamente, e com o maior prazer. Aproveita o emprezario esta occasião para previamente significar ao Sr. Germano seu sincero e eterno reconhecimento e gratidão.

Os bilhetes serão vendidos somente no escriptorio do theatro, no referido dia 1º de setembro, das 9 horas em diante. Adverte-se que pelo regulamento da policia, he prohibido a qualquer vender bilhetes no alpendre do theatro, ainda mesmo pelo preço da casa, e fóra por maior preço, sendo que se continuar um tal abuso, serão punidos, conforme a lei, os que assim praticarem.

Igualmente scientifica o emprezario ao publico, para que não se chamem a ignorancia, que pelo art. 13 do seu contrato, ninguem podera entrar no edificio do theatro sem ter comprado um bilhete de entrada, o qual será entregue nas portas do salão terreo.

PRIMEIRA RECITA DE ASSIGNATURA.

**QUINTA FEIRA 1º DE SETEMBRO DE 1853.**

Depois de executada pelos professores da orchestra, dirigida pelo Sr. Theodoro Orestes do Nascimento, uma nova ouvertura, seguir-se-ha a primeira representação do apparatoso drama em 3 actos e 6 quadros.

# A TOMADA DE SANTAREM

POR

# D. Affonso Henriques.

PERSONAGENS.

| | |
|---|---|
| D. Affonso Henriques . . . . . | Sr. Reis. |
| D. Pedro seu irmão. . . . . | » Rezende. |
| Mem Muniz cavalleiro portuguez . . . . . | » Coimbra. |
| Martim Moab dito. . . . . | » Amoêdo. |
| D. Gonçalo dito, pai de D. Gaspar. . . . . | » Senna. |
| D. Gaspar dito . . . . . | » Germano. |
| Padre Theotonio. . . . . | » Pinto. |
| Abzichri, mouro, alcaide de Santarem. . . . . | » Mendes. |
| Oscar dito, capitão . . . . . | » Bezerra. |
| Abmeleque dito, criado de Abzichri. . . . . | » Alves. |
| Raymundo, portuguez, criado de D. Gonçalo . . . . . | » Santa Rosa. |
| Zoraida, moura . . . . . | Sr.ª D. Manoela. |
| Arima dita, criada de Zoraida . . . . . | » » Carmela. |

Cavalleiros do templo, cavalleiros portuguezes, capitães, mouros, soldados portuguezes, soldados mouros, clarins, charamelas, etc., etc.

**Conforme o art. 12 do contrato.**

Camarotes de primeira ordem, 6$000 rs. ; segunda, 8$000 rs. ; terceira, 5$000 rs. ; quarta, 4$000 rs. ; cadeiras, 2$000 rs. ; platéa, 1$000 rs.; paraiso, 640 rs.; entrada geral, 1$000 rs.

## AVISOS MARITIMOS.

**Para a Bahia.**

Segue com grande brevidade a veleira e bem construida escuna nacional Titania, capitão Antonio Francisco Ribeiro Padilha : para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios na rua da Senzala Velha n. 154.

**Maranhao' e Para'.**

Segue em poucos dias o brigue Conceição, ja' tem maior parte da carga promptu: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, entenda-se com José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

— Vende-se a barcaça *Conceição de Maria*, de lote de 30 caixas, prompta a seguir viagem para qualquer porto da provincia e fora della : quem a pretender, póde ir ve-la e examina-la no caes do Collegio, e para tratar na rua do Rosario larga, n. 18 que achará com quem tratar.

— Para o Rio de Janeiro sahe até o dia 6 de setembro o brigue Sagitario, ainda recebe alguma carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : a tratar na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Vende-se uma barcaça muito boa de vela, prompta a navegar, e carrega de 14 a 16 caixas com assucar, e por preço commodo : na rua do Queimado n. 14.

**Maranhao' e Para'.**

Segue em poucos dias, o brigue escuna nacional Rapido, novo e de primeira marcha, ja' tem meia carga dentro, por a trazer do Rio de Janeiro : para o resto e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o capitão Francisco José dos Santos Machado, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

PARA O ARACATY

segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Capibaribe* pela rapidez de suas viagens; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

## LEILO'ES.

— Leilão de uma Ilha, contendo duas casas de pedra e cal, dous viveiros, baixa com plantação de capim, cento e tantos pés de coqueiros, etc. Esta Ilha fica ao lado da Ilha do Barão de Suassuna e a ponte dos Afogados, denominada Ilha de S. João, cujo lugar he optimo para qualquer estabelecimento, e, por se entregar por qualquer preço : no dia terça-feira 30 do corrente, ao meio-dia em ponto, na rua do Trapiche n. 38, armazem de M. Carneiro.

— Rostron Rooker & Companhia, farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de cerca de 200 barricas de farinha avariada, desembarcada de bordo do brigue americano *Fairy*, vindo de Philadelphia, e na mesma occasião igualmente se venderão cerca de 70 presuntos americanos, proprias para fiambre, quinta-feira, 31 do corrente as 10 horas da amanhãa, no seu armazem do rua do Brum, n. 16, no Recife.

Quarta-feira, 31 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, o agente Antunes fará grande leilão em seu armazem, rua da Cruz n. 25, de um completo sortimento de trastes de todas as qualidades, novos e usados, vidros diversos, louça de porcelana, quadros diversos, fructas em conserva, 2 pares de castiçaes e 1 espivitadeira de prata de lei, 20 duzias de chapeos de palha de Italia para homem, 40 chapeos de massa oleados a moda carijó, espelhos de parede com moldura dourada e outros, varios objectos de gosto e capricho, feitos na India, consistindo em 1 navio feito todo de marfim, 1 apparelho de louça de porcelana para chá, cadeiras de junco, estampas muito delicadas coloridas em papel de arroz em que representam flores, passaros e figuras dos costumes chinezes, leques de filagrana dourada, ditos de marfim, 1 costinha de marfim, 1 carteira de dito para algibeira, ventarolas, bancas para jogo de chadrez a imitação de charão, bahús de camphora, charutos da Bahia, ditos de Havana, candieiros para meio de sala, serpentinas de 2 e de 3 luzes, lanternas, 3 cartões com enfeites de flores para cabeça e para o seio, 9 ditos com ditos bordados de renda para cabeça, vestidos de cassa de babados lisos e bordados, véos pretos bordados, gravatas de chita, lenços de chita, adereços dourados, charuteiras, bolças para dinheiro, e outros muitos artigos que serão entregues sem limites.

## AVISOS DIVERSOS.

### Furto.

Furtaram do sitio pertencente ao Sr. Lemos, na Passagem da Magdalena, na noite de 28 para 29 do corrente, um cavallo de bonita figura, de 7 a 7 1/2 palmos de altura, com os signaes seguintes : foveiro, os 4 pés arregaçados, frente aberta, tem no lombo uma marca de ferida, e he carregador de passo em toda altura : quem o apprehender, ou delle der noticia, receberá 50$000 rs. de gratificação : na rua da Cruz n. 20.

— A pessoa da cidade da Parahiba do Norte (muito conhecida) que recebeu um relogio com uma corrente de ouro em casa do Sr. Germano, relojoeiro, rua Nova n. 21, para entregar na mesma cidade ao Sr. Ricardo José Francisco, e como até hoje ainda não tenha entregado, pede-se a entrega do dito relogio na mesma casa do mesmo Sr. dentro em 8 dias, do contrario verá seu nome por extenso nos jornaes, e proceder-se-ha contra a dita pessoa no rigor da lei.

— Aluga-se um moleque para serviço de casa : quem precisar, dirija-se á praça da Independencia, loja n. 1.

— Roga-se ao gaiato que teve a feliz lembrança de subtrahir do correio desta cidade uma carta vinda da Bahia pelo vapor *Imperatriz*, e dirigida ao academico Tito da Silva Machado, haja de ter a bondade de entrega-la nesta typographia, pelo que lhe ficará summamente agradecido o interessado.

**Aos senhores de engenho.**

Offerece-se uma pessoa para ensinar primeiras lettras : a tratar na rua das Trincheiras : no cartorio do jury desta cidade.

— A pessoa que annunciou vender ou trocar um engenho por predios nesta praça, queira apparecer na rua das Trincheiras n. 48, segundo andar, que achará com quem tratar.

— Desappareceu no dia 16 do corrente, do engenho Maragi de baixo, o escravo Joaquim, Angola, idade 45 a 50 annos, côr fula, estatura baixa, bem barbado, as pernas um tanto arqueadas para fora, falla desembaraçada : levou camisa e ceroula de algodão azul, ditas da terra, chapeo de palha velho : roga-se por isso a captura do mesmo sendo conduzido ao referido engenho ou rua do Collegio, n. 16, que se pagará bem.

— Quem precisar de uma ama secca para cozinhar, dirija-se á rua da Roda, na loja do sobrado n. 39.

— José Joaquim da Silva Bairão, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignã por José Joaquim Lima Bairão.

— O Sr. Joaquim Pereira da Costa Larangeira não poderá retirar-se desta provincia em quanto não pagar o que deve na rua do Queimado, loja n. 22.

## AO PUBLICO.

**No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,**

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos.

— Desappareceu no dia 23 do corrente a preta da Costa, Filizarda ; he quitandeira, tem falta de dentes na frente e he bastante picada das bexigas, feia de rosto e bastante alta ; levou no pescoço um ferro com gancho, por já ter feito outra fugida: levou vestido de chita e panno da Costa, quando falla he bastante fino, e quando foge não he para fóra da cidade, e sim pelas Cinco Pontas, Pocinho, largo do Carmo, Penha, etc., etc.: quem a pegar, leve-a á rua de Apollo, armazem n. 30.

— Quem annunciou vender um engenho distante desta cidade duas leguas e meia, com escravos, safras novas e velhas, todo gado e mais pertences, dirija-se ao primeiro andar do sobrado n. 12, no aterro da Boa-Vista, que achara com quem tratar qualquer negocio, agradando o engenho ao comprador.

— Francisco Mathias Pereira da Costa exporta para o Rio de Janeiro, o seu escravo Themoteo, crioulo.

— Exporta-se para o Rio de Janeiro o mulato José, de 14 annos, escravo de João Antonio Alves de Brito.

— Precisa-se de uma pessoa de boa conducta, para tomar conta de uma bocêta de fazenda, no aterro da Boa-Vista, n. 26: na mesma casa precisa-se de uma ama.

— Thomaz Rothwell, caixeiro da casa de Johnston Pater & Companhia, vai ao Ceará e Aracaty a tratar de sua saúde.

— Roga-se ao Sr. José Netto da Silva Dias, que tenha a bondade de vir a rua do Amorim n. 39, até o 1º de setembro para receber uma encommenda.

— Precisa-se de uma ama forra para o serviço de uma casa : na rua Imperial n. 7, na fabrica de vinagre.

— Desappareceu no dia 24 para 25 do corrente, do sitio da travessa da rua Real, um boi com os signaes seguintes : levou dous pedaços de corda fina amarrados, um novo outro velho, com ambas os chifres espontados e furados, com olhos rodeados escuros, côr amarella esbranquiçada e um pouco magro : quem delle der noticia podera mandar levar a rua da Cruz do Recife defronte do chafariz n. 21, que será gratificado generosamente pelo seu trabalho.

— Aprontam-se almoços e jantares mensalmente com asseio e promptidão : na travessa da matriz de Santo Antonio, casa da esquina, n. 20.

— Ensinam-se negrinhas e molatinhas a cozer toda a qualidade de costura, bem como se ensinam negras a engommar com perfeição, e engomma-se toda a qualidade de roupa por preço commodo : na rua das Flores, loja de marcineiro, na quina que volta para o Carmo, se dirá quem ensina.

— O collegio pernambucano, sito na rua da Cadeia de Santo-Antonio, no segundo andar do sobrado n. 14, ainda acceita alumnas internas e externas ; os pais de familias que quizerem ver o estabelecimento e trabalhos das alumnas terão entrada franca nas horas d'aula.

— A directora do collegio pernambucano, sito na rua da Cadeia de Santo-Antonio, no segundo andar do sobrado n. 14, avisa aos pais de suas alumnas, que contratou com o mestre de dança para leccionar suas alumnas, pelo preço de 3$000 rs. mensaes.

— Desappareceu no dia 11 do corrente, do porto da barra do Rio-Formoso, uma canôa de carreira de amarello, bastante fornida, enteriça sem rombo algum : quem della souber, dirija-se a esta cidade na rua do Crespo, loja de Bernardino Maia da Silva, ou em Rio-Formoso, a Manoel Antonio Soares.

— Os Srs. Manoel Pereira Magalhães e José Pereira de Goes Junior teem cartas de importancia, viadas do Norte, na rua do Trapiche Novo, n. 16.

— Precisa-se de uma ama forra para casa de um homem estrangeiro solteiro : a quem convier dirija-se ao Hotel da Barra, terceiro andar, das 7 até as 8 horas da manhãa, ou depois das 5 horas da tarde.

ANTIGA

# BOTICA

**HOMEOPATHICA**

28 RUA DAS CRUZES 28.

**Fundada por**

GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

# 25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homeopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina ; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

| | |
|---|---|
| Tubos avulsos (cada um) . . . . . | 1$000 |
| Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . . . . . . . | 2$000 |

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homeopathia.

— Os abaixo assignados dissolveram amigavelmente no 1. do corrente mez, a sociedade que nesta praça girava sob a firma commercial de Cunha & Ferreira, ficando a cargo do socio Eduardo Ferreira Balthar todo o activo e passivo pertencente a mesma.—*Eduardo Ferreira Balthar e João da Cunha Magalhães Junior.*

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a Portugal, a tratar de sua saude, até principios do anno proximo futuro, roga encarecidamente a todas as pessoas que lhe são devedoras, hajam de lhe satisfazer seus debitos até o dia 15 de novembro proximo futuro, e do contrario usará dos meios da lei, isto para tambem poder satisfazer a quem deve.

*Francisco Antonio Pereira Braga.*

— Aluga-se a casa terrea com sotão, na Soledade n. 17, com quintal murado, e bastantes commodos para familia : a tratar com Gabriel Antonio, no pateo do Carmo n. 17.

— Maria Virginia Falque embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava, parda, de nome Umbelina.

## CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

**28 rua das Cruzes 28.**

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até no meio dia.

**Casa de commissao' de escravos, na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.**

Nesta casa recebem-se escravos por commissão, para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se o bom tratamento, assim como a segurança dos mesmos ; não se poupando esforços para que os mesmos escravos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

**Pao' crioulo.**

O proprietario da padaria da rua da Senzala Nova n. 30, avisa aos seus freguezes e mais pessoas, que continúa a fabricar o superior pão crioulo e mais objectos já annunciados em sua padaria, sendo tudo trabalhado por cylindro, e preparado por um habil fabricante nacional.

### Um roubo.

O mudo (alfaiate) Mariano Francisco de Oliveira, roga as autoridades, e mais pessoas a quem fôr offerecido qualquer dos objectos abaixo declarados, que os apprehendam, e os levem em sua casa n. 16, na rua detraz do quartel de policia, de onde foram hoje, as 6 horas da manhãa roubados, que recompensará generosamente, a quem tal obsequio lhe fizer, os objectos são os seguintes : um córte de sobre-casaca de panno fino preto, 2 cortes de colletes de setim macáo preto, 1 dito de gurgurão côr de cinza bordado de branco, 1 córte de calça de casemira preta, e outro de dita esverdeada de quadros grandes.

**Passaportes**

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas, e tiram-se titulos de residencia: para este fim, procure-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Quem pretender um optimo escravo, pardo, de 23 annos de idade, perfeito official de carapina, e soffrivel marcineiro, de muito boa conducta e completamente robusto, dirija-se a rua da Cruz n. 31, primeiro andar.

CASA DE MODAS FRANCEZAS.

Aterro da Boa-Vista n. 1.

Madame Millochau Buessard tem a honra de avisar as senhoras suas freguezas, que além das modas como chapeos, manteletes, romeiras, etc., etc., recebeu um lindo sortimento de enfeites e turbantes para bailes e theatros, fitas largas para cintos, e luvas de pellica branca para senhoras.

## HOMÈOPATHIA.

O DR. CASANOVA mudou-se para o Recife, na rua do Trapiche Novo, n. 14, segundo andar, na casa onde se acha o consulado francez, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia.

**Loteria de N. S. do Livramento. casa da esperança, rua do Livramento, n. 61.**

Na casa acima continua-se a pagar as cautelas que sahiram premiados na loteria de N. S. do Rosario, assim como está a venda, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria de N. S. do Livramento, cujas rodas andam no dia 31 do corrente infalivel.

| | |
|---|---|
| Bilhetes . . . . . . | 4$000 |
| Meios . . . . . . | 2$000 |
| Decimos . . . . . . | 600 |
| Vigesimos . . . . . . | 320 |

— Antonio Borges da Fonseca, estabelecido no Rio de Janeiro, com escriptorio de advogado, offerece seu prestimo para solicitar todas as causas que correrem no supremo tribunal, e nas administrações publicas, contando os que se nelle confiarem com sua inteira dedicação e probidade.

— O *Republico*, assigna-se nas casas dos Srs. Carneiro, rua Nova n. 47, Manoel do Amparo Cajú, na rua Nova, Romualdo, na rua da Senzala Velha n. 22, a 6$600 rs. por semestre, a findar em dezembro, sendo 600 rs. do sello. A redacção conta com o concurso de todos os patriotas pernambucanos, a cuja causa se ha dedicado o *Republico*. Para cobrança, e tudo quanto for a respeito do *Republico*, entendam-se os interessados com Antonio Borges da Fonseca Junior : na rua do padre Floriano, n. 70, segundo andar, e com os mesmos senhores.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Offerece-se uma senhora branca, de idade media, sem vicio algum, de muito boa conducta, para engommar em casa de qualquer senhora casada ou viuva ou estrangeira, a qual presta outros muitos serviços, faz tudo quanto he de massa, pudins de todas as qualidades, frigideiras da mesma, tanto de carne, como de doce ; pasteis do mesmo, doces de todas as fructas, pudins inglezes, tudo com asseio : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Guia, casa terrea, esquina, n. 11.

— Precisa-se de uma ama, com bom leite e de boa conducta : no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58.

— Na fabrica de chapeos de sol do aterro da Boa-Vista, precisa-se de um caixeiro portuguez.

## DAGUERREOTYPO.

Tiram-se retratos á daguerreotypo na rua do Queimado n. 14, segundo andar. Tambem limpam-se os mesmos retratos, por menos visiveis que se achem, entregando-os o artista em novas caixas, e tão perfeitos como se tirados fossem na mesma occasião.

**Attençao', attençao'.**

No pateo do Terço, n. 22, abrio-se um novo estabelecimento, o qual tem a venda os seguintes generos: chocolate homeopathico, approvado e applicado pelos Srs. Drs. da homeopathia já conhecido em todo o imperio, e mais nações, fabrica-lo pelo professor da arte A. L. M., o grande chocolate hespanhol fino amargo, dito entre fino para regalo, chocolate de musgo, dito para o diario, o excellente chá de cuscurilha, chá preto homeopathico, chá da India, dito de S. Paulo, café muido puro e para todo o preço, e outros muitos generos, tanto do paiz como estrangeiros, o que tudo se vende por muito barato preço.

# AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista, ha mais de 10 annos nesta praça, pode ser procurado a qualquer hora na sua residencia, na rua Nova n. 19, 1.º andar.

— Na rua do Queimado, sobrado n. 14, segundo andar, precisa-se de pessoas que vendam fazendas pelas ruas, não só por si, como acompanhando pretos, dando em qualquer dos casos fiador, paga-se a jornal, ou da-se interesse nos ganhos como convier a pessoa que se quizer contratar.

### Loteria desta provincia.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, tem exposto a venda os seus bilhetes e cautelas da loteria do Livramento, aos preços abaixo, na rua do Queimado, lojas n. 37 A, e n. 20 ; praça da Independencia n. 40, e aterro da Boa-Vista n. 48 ; a mesma loteria corre infallivelmente no dia 31 do corrente, segundo affirma o seu respectivo thesoureiro.

| | |
|---|---|
| Bilhetes . . . . . . . . | 4$400 |
| Meios . . . . . . . . | 2$200 |
| Quartos . . . . . . . . | 1$200 |
| Decimos . . . . . . . . | $600 |
| Vigesimos . . . . . . . . | $320 |

— Acha-se a venda, ou a ser dada de emprazamento por tempo de 12 annos, para se levantar um engenho, conforme as condições adoptadas pelos interessados, uma porção de terreno, que se separou do engenho Aldeia, da freguezia do Rio Formoso, e fórma hoje por si só uma propriedade distincta, com a denominação de — Palmeira — tendo meia legua de fundo ou mais, e 650 braças de frente, pouco mais ou menos, e confrontando com os engenhos Sipó, Cabeça de Porco, Paraizo e Floresta, sitos na mesma freguezia. Assegura-se, que dita propriedade — Palmeira — offerecida ao negocio indicado, alem de não ter sido cultivada em tempo algum, em razão de ficar muito distante do engenho de que se desmembrou, e conter em si grande e importantissima mata-virgem, he de mais a mais de muito boa qualidade, e tem todas as proporcões para se tornar um excellente engenho : a quem convier, se dirá' nesta typographia, onde deve dirigir-se.

**Estampas de santos e santas.**

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, nova remessa dos seguintes nomes de santos e santas, em ponto pequeno e grande : N. S. do Carmo, S. José, Sr. da Canna-verde, N. S. das Dôres, Anjo da Guarda, Jesus e a Samaritana, S. Maria Advogada das bôas mãis, S. Francisco, S. Antonio, N. S. da Conceição, S. Francisco Xavier, S. S. Coração de Jesus e de Maria, S. Luiz, Rainha dos Anjos, Baptismo do Sr., N. Srª. do Rosario, Salvador do mundo, S. João Baptista, Jesus andando sobre as aguas, S. Nicoláo, S. Miguel, os quatro Evangelistas, S. João de Nepomoceno, dito no deserto, S. Antonio, S. Agostinho, S. Suphia, S. Eulalia, Virgem do Escapulario, S. Carolina, S. Francisco, S. Andre, S. Genoveva, S. Bartholomeo, S. Manoel, Adoração da S. S. Cruz, N. S. da Misericordia, S. Pedro, S. Paulo e a Igreja, Jesus de Nazareth, S. Caridade, S. Joaquina, S. Innocencio, N. S. do Bom Conselho, S. Amelia, Devina Pastôra, N. S. da Luz, S. Ignez, S. Paulo, S. Felippe, S. Mathias, Santissima Trindade, S. Luzia, e outras muitas estampas de differentes nomes, assim como o caminho do Calvario, ou 14 Estações da Cruz.

## AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar : no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes ; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes : na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

**Madama Rosa Hardy modista brasileira, Rua Nova, n. 34,**

tem a honra de annunciar a seus freguezes, que recebeu de Paris, um novo sortimento de fazendas, chapéos de seda e de palha para senhoras e meninas, lenços de rede de retroz de diversas côres, mantas pretas de filo de seda, imitação blonde, romeiras, cabeções pretos, cabeções branco de linho e de seda, imitação blonde, flores, penachos, curtes de seda branca para noiva, chamalote branco, tafeta branco, capellas e flores de noiva, luvas enfeitadas, bico de blonde e de linho, fitas, espartilhos, filó de seda preta, dito de linho salpico branco, tranças de seda de todas as côres, leques, manteletes, capotinhos e palitós pretos e de côres, gros de napoles pretos e de côres para manteletes, que se vendem com as franjas e tranças, luvas de seda de côres para senhoras, e meias de seda para senhoras e meninas.

## LIVRARIA HOMEOPATHICA.

28 Rua das Cruzes 28.

Novo manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes.
Diccionario dos termos de medicina com 107 estampas, por Nysten.
Homeopathia veterinaria, por Gunther.
Tratamento das molestias de pelle, por Jahr.
Tratado da febre amarella, por Thomas.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Atlas de anotomia com mais de 800 gravuras coloridas, por Masse.
Tratamento das molestias chronicas, por Hahnemann.
Manual de anatomia, por Costa.
Homeopathia domestica, por Hering.
Homeopathia domestica, por Bigel.
Memorial do homeopatha, por Haas.
Tratamento das molestias venereas e da pelle, por Attomyr.
Elementos de homeopathia, 2.ª edição, por Gosset Bimont.
Tratamento das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos medicamentos homeopathicos brasileiros, e posologia ou administração das dóses, traduzido do francez, por Gosset Bimont.

# SANDS.

## SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada ; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61 ; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

**Paulo Gaignou, dentista.**

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO,

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem ; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber : volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo acelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafariz. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

**Carlos Hardy, rua Nova, n. 34,**

annuncia ao respeitavel publico, que tornou a sortir sua taboleta d'obras de ouro, ditas da terra, brincos, trancelins, medalhas, anelões, adereços, collares, cordões, &c., e que tem recebido de Paris um lindo sortimento de obras de gosto. Adereços, pulceiras, rosetas, alfinetes meios adereços, rosetas e alfinetes; uma porção de rosetas soltas e alfinetes, abertas a buril e esmaltadas, trancelins chatos com passador para relogios e cassoletas, lindas cassoletas esmaltadas, correntes de relogio para homem, bolões de bertura, aneis, pulceiras, brincos para meninas. Todas as obras que tem para vender, são de lei, 18 quilates.

POTASSA DA RUSSIA, NORTE AMERICANA E BRASILEIRA.

Previne-se aos senhores de engenho, que o antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, acha-se provido de potassa das qualidades acima, por encommendas feitas recentemente, e que os preços são muito razoaveis.

MUTILADO

— Na rua da Soledade n. 70, no pé da Trempe, até as 6 horas da manhãa, todos os dias, ha figos e goiabas muito superiores, proprios para presentes; e se forem encommendados antes melhor será.

— O abaixo assignado declara a pessoa que quer saber sua morada, que he no Poço da Panella, no sitio grande defronte da matriz.

*José Ferreira Lopes Reis.*

**Madama Routier, modista franceza, rua Nova n. 58,**

Acaba de chegar pelo ultimo navio um lindo sortimento de chapeos de seda para passeio, e de feltro enfeitados para montaria de senhora, romeiras de cambraia com mangas bordadas, preparadas para vestir-se por baixo de palitó, chales pretos e brancos, filões de enfiar espartilhos, meias para senhora, enfeites e turbantes para bailes e theatros, fitas largas para cintos, luvas de pellica branca para senhoras, camisinhas bordadas, lenços de seda, luvas de casamento, ligas, romeiras, manguitos bordados, seda de farta-cores, mantas pretas de seda, imitação de blond, vestuarios de seda para meninas, ditos para meninos, leques e muitas outras fazendas por preço commodo.

— Tem de ser arrematada no dia 1. do mez proximo vindouro, perante o juiz de orphãos e lugar do costume, por ser o ultimo dia de praça, a casa da rua dos Copiares n. 7, terrea, pertencente a herança de Antonio José de Souza Teixeira, a requerimento do inventariante da mesma herança.

— A abaixo assignada, viuva de Manoel Rodrigues do Passo, faz sciente ao publico, que estando ausente o seu neto o bacharel José Rodrigues do Passo Junior, e seu sobrinho Bento Fernandes do Passo, pessoas estas unicamente autorisadas para assignar com a abaixo assignada qualquer escriptura de trato, venda, letras ou qualquer transacção tendente a seus bens, nomea para substitui-los o bacharel Joaquim Francisco de Miranda e o Sr. Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, para em sua presença, de hoje em diante com ella assignarem qualquer papel concernente aos referidos seus bens, sem cujas assignaturas ficará de nenhum effeito qualquer trato que appareça durante a ausencia dos referidos seu neto e sobrinho.

*Maria Rosa da Assumpção.*

**Ao publico.**

José Francisco de Souza Lima, com loja de quinquilharias, na rua larga do Rosario n. 26, declara que tendo admittido no seu estabelecimento ao Sr. José Dias Simões na qualidade de socio de industria em o mez de julho, e não tendo afinal concordado mutuamente nas condições do contrato social, por isso ficou de nenhum effeito, e o dito Sr. Simões sem mais gerencia alguma no estabelecimento, e despedido dos negocios que lhe tinham sido incumbidos; e como nesse pouco tempo o Sr. Simões vendeu a diversas pessoas desta cidade e do centro a dinheiro e a prazo, previne-se a esses senhores para se dirigirem ao mesmo estabelecimento, afim de realisarem suas contas, onde continuarão a ser servidos com promptidão e zelo, pelo abaixo assignado, que he o competente para receber os debitos activos. E para constar se faz o presente annuncio.

*José Francisco de Souza Lima.*

— Pergunta-se ao autor do annuncio, publicado no *Diario* de hontem, em que chama ao Sr. C. S. G., a apparecer na rua do Queimado n. 49, se se entende com Carlos de Souto Gondim.

—Amanhãa 31 do corrente, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, uma casa de sobrado de 2 andares, sita no pateo do Terço n. 139, em chãos proprios, em bom estado e com bons commodos, penhurada a Francisco Martins Ferreira, por execução de Francisco José de Campos, que corre pelo juizo da segunda vara, escrivão Santos.

— Aluga-se uma escrava, engommadeira, cozinheira, lavadeira, e entende alguma cousa de costura: na rua das Cruzes n. 39, primeiro andar.

— Uma pessoa com as habilitações necessarias, para o ensino primario, se propõe a ensinar em casas particulares, a lêr, escrever, contar, e grammatica portugueza: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cadeia de S. Antonio n. 11, no segundo andar do sobrado da esquina.

— Na noite do dia 23 para 24 do corrente, furtaram do logar d'Agua-Fria de Bebiribe, um cavallo russo sujo, embigudo: pódem-o entregar no mesmo sitio, que será recompensado.

— Quem quizer tingir rôpa, de todas as côres, e por preço commodo: dirija-se a rua do Aragão numero 34.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua Direita n. 24, preferindo-se que tenha pratica de padaria.

— O Sr. Joaquim O. Linto Bastos tem uma carta na rua do Livramento n. 14.

## COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea pequena, que seja no bairro da Boa Vista: quem tiver, annuncie por esta folha, ou dirija-se a rua da Gloria n. 7, que se dirá quem quer.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compram-se escravos, pagam-se bem agradando; e recebem-se de commissão tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria n. 7.

— Compram-se, vendem-se e tambem recebem-se de commissão escravos; tanto para provincia como fóra della: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Compra-se uma porção de taboado de assoalho com uso: se alguem tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 60.

## VENDAS

**Para jogo.**

Vende-se um par de bancas de abrir, de jacaranda', obra bem acabada, e que não he foleada: na rua de Hortas n. 62, casa terrea que tem a frente pintada de azul, e portadas brancas.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez, e suissos, ditos de prata dourados, ditos foleados, correntes de bom gosto para os ditos, alfinetes e pulceiras, tranfelins para senhoras, ricos sinetes com pedras, caixa de musica, e outros mais objectos, tudo por barato preço: na rua da Senzala Velha n. 70, terceiro andar.

— Vendem-se 4 bois mansos, muito gordos e bonitos: na travessa do Queimado n. 1.

— Vendem-se 100 espanadores, muito bem feitos, proprios para embarque: na rua do Hospicio n. 1, se dirá quem os vende.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Ferou & Companhia.

— Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 59, ha para vender, retroz carmezinzinho, muito fino, e pelo diminuto preço de 16$000 rs., cada uma libra.

— Vendem-se 2 bois mansos, muito baratos, proprios para carroça, e são de perto: na matança das Cinco Pontas acharão com quem tratar.

— Vendem-se ou trocam-se por tijolos duas canoas de carga de 1,400 tijolos: na rua Imperial n. 125.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria de Nossa Senhora do Livramento, que corre no dia 31 do corrente: na rua do Livramento n. 35, a 2$200.

— Vende-se um moleque de 26 a 27 annos de idade, perito alfaiate tanto de tesoura como de agulha: na loja de fazendas da rua do Queimado n. 51.

— Vende-se uma preta de idade de 25 annos, perfeita engommadeira e cozinheira, faz doces, podins, cose e faz labyrinthos: os pretendentes, dirijam-se á rua das Boias, primeiro sobrado confronte o trapiche do algodão.

— Vendem-se saccas de milho velho: na rua do Rangel n. 25.

— Vende-se um optimo negro de nação Costa, com idade de 20 annos, bom estribeiro e copeiro: a tratar na rua da Penha n. 9.

— Vende-se o mais superior chocolate francez que tem vindo, e diversas qualidades de conservas alimentares, muito boas para sopa e mais proprias para embarcadiços: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 62. No mesmo armazem tambem se vende muito boa colla do Rio Grande.

— Vende-se uma escrava, Rebollo, com uma cria de bonita figura, que sabe fazer o diario de uma casa: na rua do Jardim n. 51.

— Vende-se uma excellente casa terrea em Fóra de Portas, rua dos Guararapes n. 26: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 6.

**LOTERIA DA PROVINCIA.**

Vendem-se bilhetes e meios bilhetes da loteria de Nossa Senhora do Livramento, que corre no dia 31 do corrente: na praça da Independencia n. 37 e 39.

| | |
|---|---|
| Inteiros | 4$400 |
| Meios | 2$200 |

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se saccas com farinha da terra, a 4$700: no pateo do Carmo, n. 43.

— Vende-se um cavallo rodado, muito gordo, grande e novo, que anda baixo muito bem, por preço muito commodo: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

—Vendem-se chitas finas escuras e côres fixas, com 38 covados cada uma peça e a 5,000 rs.: no aterro da Boa Vista n. 18.

— Vende-se uma taberna muito propria para qualquer principiante, por ser em bom lugar e ter poucos fundos: a tratar na rua dos Martyrios n. 36.

— Vende-se uma escrava, cabra, boa costureira e cozinheira, com tres crias, uma com 8 annos, mulatinho, e duas crioulas, sendo um moleque com 6 annos e uma negrinha com 4: na rua Nova, taberna n. 50, se dirá quem vende.

**Attençao'.**

No armazem n. 7, defronte da Alfandega de José Joaquim Pereira de Mello, vende-se superior farinha de mandioca, muito em conta; assim como feijão mulatinho, muito novo, e por preço commodo.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

Na praça da Boa-Vista, loja de cera n. 7, acham-se a venda bilhetes e cautelas desta loteria pelos preços abaixo mencionados: recommenda-se aos amantes deste licito jogo que concorram quanto antes a comprarem, pois que a numeração não póde ser melhor, e depois não se queixem que os meios bilhetes e quartos se vendem por maior preço: a elles.

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$800 |
| Meios | 2$800 |
| Quartos | 1$200 |
| Decimos | 600 |
| Vigesimos | 320 |

— Vende-se um bom escravo, pardo, de 35 annos de idade, perfeito official de sapateiro, e de uma conducta exemplar; vende-se por precisão: na rua de Aguas Verdes, taberna do Bernardo.

— Vendem-se 2 mulatos, um sapateiro e outro charuteiro, de bonitas figuras e de bom comportamento, proprios para pagens ou criados: na loja do Sr. Andrade & Amaral, na quina da rua do Cabugá; e bem assim vende-se uma mulata de 15 a 16 annos, de bonita figura e bom comportamento: na rua da Cruz n. 27, segundo andar.

— Vende-se um preto cozinheiro, de meia idade, por preço commodo: no pateo da Ribeira n. 25.

— Vendem-se 6 moleques muito lindos, de 10 a 18 annos, 3 mulatinhos de 16 a 18 annos, proprios para pagens, por serem bonitas figuras e de boa conducta, 3 negros para enxada, moços e robustos, 2 negrinhas de 9 a 10 annos, muito lindas, 1 mulatinha de 10 annos, muito linda e esperta, 4 negros com algumas habilidades, e 1 crioula com 13 annos, que ja cose e engomma: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

— Vende-se bramante com mais de 2 varas de largura, e de puro linho, proprio para lenções de casados e solteiros, a preço de 2$500 rs. a vara: na loja da rua do Crespo, ao lado do arco de Santo Antonio n. 3.

— Vende-se 16 traves de 45 palmos de comprimento, e de qualidades escolhidas: no armazem da rua da Praia, n. 14.

— Vende-se sebo refinado e graxa do Rio Grande: no deposito de cera de carnauba, na rua da Cruz, confronte ao chafariz, n. 19.

— Vendem-se capachos para sala, por serem grandes: na rua Nova, loja n. 2.

**Cobertores escuros,**

de algodão, a 800 rs.; ditos azues e encarnados, muito grandes e encorpados, a 1$400 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

**Primeira flor.**

Vende-se superior fumo de folha para charutos: na rua da Cruz n. 26.

— Vende-se uma parte do sobrado de dous andares na rua do Queimado n. 10, onde tem loja o Sr. José Joaquim Pereira de Mendonça: afiança-se ao comprador o arrendamento de toda a casa inclusive a loja, menos a parte de que he consenhor dito Mendonça: na rua do Collegio, sobrado n. 8, primeiro andar.

**Carne do sertao'.**

Vende-se muito boa carne do sertão, a 160 rs. a libra, e em porção, por menos do que se vende a melhor do Ceará: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua de S. Pedro Apostolo, na cidade de Olinda, os pretendentes podem dirigir-se, para maiores informações e ajuste, ao primeiro andar da casa n. 12, na rua do Trapiche Novo nesta cidade.

**He barato e nao' se deve perder a occasiao'.**

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vendem-se chitas finas de bonitos padrões, a 180, 200, 220, e 240 rs. o covado, córtes de cassa chita de muito bom gosto, a 2$000 rs., ditos de cambraia com barra, dos mais modernos, a 4$500, lenços finos de cassa com barra de cores, a 140 rs. cada um, chales de lãa e seda, a 3$500, panno fino preto superior, a 4$500, o covado, casemira preta, larga, fina, a 2$500, merinó preto de muito boa qualidade, a 2$800 o covado, alpacas finas, lila, princeza, casemira de cores de bonitos padrões, brins de linho para calças e jaquetas, bonetes de velludo para meninos, a 1$000 rs., meias casemiras de algodão, a 320 o covado, e outras muitas fazendas que os compradores á vista dos preços e qualidades não deixarão de comprar.

**Braço de balanca.**

Da fabrica de Romão & Companhia, vende-se um braço, novo, de 6 palmos, feito de encomenda, proprio para armazem de carne ou refinação, por preço commodo: na rua da Cruz n. 33.

**BANHA FRANCEZA.**

Vende-se banha franceza em latas de 2 a 3 libras cada uma, assim como a libra, meia libra e quartas, pelo diminuto preço de 1$000 rs., a libra: na rua do Queimado loja de miudezas n. 49, de Antonio José de Azevedo.

OLEO EXPRESSO DE BABOSA.

O mais excellente oleo que tem apparecido para impedir a queda dos cabellos e de criar caspa, refresca a cabeça e amacia muito o cabello: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9, preço de cada um vidro 800 rs.

— Vende-se um lindo mulato, e de muito boa conducta, proprio para pagem, de 17 annos de idade, pois custa se encontrar uma peça igual, sobre tudo a conducta: na rua da Gloria n. 7.

— Vende-se muito superior farinha de Santa Catharina, e S. Matheus, medida a vista do comprador: a bordo do brigue brasileiro *Midas*, fundeado perto da Alfandega.

PAO' CRIOULO.

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30, e no deposito da rua do Rangel n. 13, acha-se a venda diariamente o bello pão crioulo, fabricado por celindro a moda do Rio de Janeiro, o qual além da superioridade ao pão commum tem a vantagem de ser isento de receber o mais pequeno golpe de suor do amassador, visto ser amassado por machina: nas mesmas casas acharão sempre as pessoas de bom gosto o seguinte:

| | |
|---|---|
| Falias da rainha por. | 800 |
| Idem idem imperiaes | 800 |
| Idem de familia | 800 |
| Araruta de ovos | 640 |
| Biscoito de amante | 400 |
| Araruta pura | 400 |
| Idem laranjas | 400 |
| Bolachinha ingleza | 200 |
| Falias doces | 240 |
| Biscoito doce | 240 |
| Biscoitinhos | 320 |

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vende-se um preto de todo serviço, bem comportado, por ordem de uma pessoa de fóra: no aterro da Boa Vista n. 60.

**A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.**

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

**A elles, que se estao' acabando.**

Cobertores de tapete muito grandes, pelo diminuto preço de 1$400, ditos mais pequenos, a 800 rs., colchas de salpicos brancos, a 1$600, brim trançado escuro, de linho puro e muito fino, a 640 rs. a vara, chitas de assento escuro e bom panno, a 140 rs. o covado: na rua do Crespo, loja n. 6.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
**SALSAPARRILHA DE BRISTOL**
sobre
**A SALSA PARRILHA DE SANDS.**
**Attençao'.**

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

*Sr. Dr. C. C. Bristol.*

Bofalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentára *multissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *concenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

GUARDANAPOS DE LINHO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vende-se guardanapos de linho de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. a duzia.

DEPOSITO DE CAL É POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana; na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

**500:000 RS.**

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 @ de typos muito bem sortidos, e um bom prelo de ferro e pão: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
**Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.**

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— No armazem n. 14, da rua travessa da Madre de Deos, vende-se superior milho, em saccas, por preço commodo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, farello muito novo chegado pela barca *Gratidão*, por preço commodo, e juntamente nova cal virgem de Lisboa.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

— Vendem-se casemiras de côres, proprias para forro de carros: na rua Nova, loja n. 2.

**Redes alcochoadas de côr**

muito grandes e de bom gosto; vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

**TRIESTE—SSSF.**

He recenchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, e vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

**Agencia de Edwin Maw.**

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

**Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.**

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

**Farinha de mandioca,**

a mais superior, que ha em Pernambuco, a bordo do brigue *Minerva*, chegado de Santa Catharina, fundeado na praia do Collegio, ahi vende-se á preço commodo, e tambem trata-se do ajuste da mesma, na praça do Corpo Santo, escriptorio n. 6.

**Attençao'.**

Vende-se farinha de mandioca, de superior qualidade, clara e de bom gosto, em saccas de dous e meio alqueires, do Rio; no armazem do largo da Assembléa n. 20, em frente do Trapiche do algodão.

— Vendem-se bilhetes da loteria do Livramento, que corre no fim deste, a 4$400 rs, e meios a 2$200 rs.: na rua das Cruzes n. 40.

— Vende-se a casa do sobrado de dous andares e sotão da rua Bella n. 37, e a cocheira com sotão, na travessa da mesma rua n. 2 A: os pretendentes dirijam-se á rua da Cadeia do Recife n. 63, a tratar com José Joaquim Dias Fernandes.

**Attençao'.**

Na rua do Sol, cocheira de Joaquim Izidoro da Silva, vendem-se 60 sellins ainda em bom estado por preço commodo, tambem vendem-se bons cavallos de estribaria vindos de fóra assim como bons quartãos para carga e para carros, tambem alugam-se bons cavallos, e recebem-se de trato sendo que nesta cocheira os freguezes sempre acharão muito capim, milho, mel e farello para os seus cavallos, e tudo com muito aceio.

**Gesso.**

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

FARELOS.

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 5 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto: vendem-se em casa de J. Keller & C.

**Taixas para engenhos.**

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

**Moinhos de vento**

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

**POTASSA SUPERIOR**

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no caes da Alfandega n. 4, vende-se farinha de mandioca, milho e feijão mulatinho de superior qualidade, por preço commodo.

**A 5,000 e 6,000 rs. a sacca.**

Vende-se feijão muito superior, rajado, a 5$000 rs. a sacca, e mulatinho, a 6$000 rs.: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da Alfandega.

CAL VIRGEM E POTASSA.

Vende-se potassa da Russia e Americana, cal nova em pedra, vinda agora na barca Gratidão, tudo da melhor qualidade, que tem vindo ao mercado e por commodo preço: na rua do Trapiche n. 17, armazem de José Teixeira Basto.

— Vende-se, por modico preço, meias barricas com farinha de trigo: no armazem dos Srs. Henry Forster & Companhia, no caes do Ramos n. 16.

**Aos amantes da boa pitada.**

Vende-se rapé de Lisboa, o melhor e mais fresco que ha no mercado, em frascos: na rua do Crespo, loja n. 7, de Siqueira & Pereira.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para caciaba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

— Vendem-se toalhas de panno de linho do Porto, para rosto, o melhor que tem vindo ao mercado, a 1$000 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

— Vende-se superior cal de Lisboa, por preço rasoavel: na rua do Vigario, armazem n. 7.

— Na loja da travessa do Corpo Santo, confronte ao lado do Passo n. 23, existe um sortimento de calçado e aviamentos para o dito, vende-se tudo por preços razoaveis, a vontade dos compradores. Assim como se fazem calçados de encommenda de todas as qualidades, com asseio e promptidão.

**Grande sortimento de pannos finos e casemiras.**

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto, a 3$000 e 3$200 rs.; de ourelo branca, a 3$500 rs.; dito francez, a 4$500 e 5$000 rs., e muito superior, a 6$000 rs. o covado; dito azul, a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., e muito bom, a 5$500 rs.; dito verde, 2$800 e 4$000 rs.; cortes de casemira preta infestada, a 5$500 e 6$000 rs.; dita franceza e de côr de todas as qualidades, por preço commodo.

ROB LAFFECTEUR.

*O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.*

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteur 12, rue Richer à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

**A 3,200 rs.**

Palitós de brim de côr, francezes: na rua do Collegio n. 4.

**DEPOSITO DE POTASSA.**

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continúa a existir a melhor potassa fabricada no Rio de Janeiro, a preço commodo.

**Attençao' ao barato, na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.**

Vendem-se chitas escuras bons pannos, côres muito fixas, a 160 rs., brins brancos trançados superior fazenda, quasi todo linho, a 1$280 rs. o corte.

— Vendem-se as muito superiores e conhecidas farinhas fontana e galega: na rua do Amorim n. 58, e no caes da alfandega, a tratar com Manoel da Silva Santos.

— Em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10, vende-se o seguinte:

PIANOS FORTES dos melhores autores e de moderna construcção.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para orchestra e bandas militares.

OBRAS DE OURO de toda a qualidade e do mais apurado gosto.

VINHOS St. Margot, St. Julien e champagne

LONAS de differentes qualidades.

BRINS DA RUSSIA.

MOBILIAS DE FERRO, como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, assim como commodas de mogno e cadeiras de balanço de sipó, vindas de França.

ALCATIFA para sala a mais linda que tem vindo a esta praça.

OLEADOS com lindas pinturas de fructas, etc., para mesa de meio de sala e bancas.

CHARUTOS da Havana verdadeiros.

MOLDURA DOURADA para guarnição de salas e quadros.

**12,000 rs. a duzia.**

Superiores toalhas de panno de linho do Porto com 1 vara ¼ de comprido, proprias para limpar o rosto, pelo diminuto preço de 12$000 a duzia: na loja da rua do Crespo n. 6.

**Cera de carnauba.**

Continua-se a vender a mais superior cera de carnaúba, que ha neste mercado, em porção e a retalho: no armazem da rua da Cruz confronte o chafariz n. 19.

**FUNDICAO' D'AURORA.**

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem, se apromptam de encommenda de qualquer forma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Vende-se um braço de Romão, com duas conchas, correntes e pesos, tudo em bom estado: no armazem de José Antonio da Silva Vianna, na rua da Moeda.

— Vendem-se saccas com farinha, vinda de Goianna, que tem mais de um alqueire da medida velha, por preço commodo: na rua da Alfandega Velha n. 3.

**Brim trançado amarello de puro linho, a 1,440 rs. o corte,**

vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vendem-se 3 moleques, sendo 1 bom cozinheiro, 1 mulato bom carapina, 4 escravos de todo serviço de campo, e 3 escravas moças, que são quitandeiras: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se saccas com farinha de alqueire, a melhor que tem chegado a este mercado, a preço de 5$500 rs.: na rua da Praia, armazem de carne secca n. 31.

**Andar a moda com pouco dinheiro.**

Na rua do Queimado, segunda, loja n. 18, vendem-se luvas de pellica preta para homem, senhoras e meninas, a 500 rs. o par.

— Vende-se uma linda mulatinha recolhida de idade de 15 annos optima costureira e engommadeira, atraz da matriz da Boa-Vista, n. 21, se dirá quem vende.

— Vende-se milho muito bom, chegado de Fernando, a 6$000 rs. a sacca: na rua da Senzala Nova n. 1, taberna.

— Vende-se uma escrava mulata, de 18 a 20 annos, que engomma, cose e cozinha; o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Praia de Santa Rita n. 25.

— Vende-se um engenho livre e desembaraçado de qualquer onus, prompto de todo o necessario, com todas as obras precisas, de pedra, cal e barro, e todas em muito bom estado, distante desta cidade duas leguas e meia, móe com agua, e com muita abundancia d'ellas, boas terras de plantação, com soffriveis matas, optimo cercado, mui bem tratado; e conviado ao comprador, faz-se negocio igualmente com escravos, todo o gado de serviço, e de criar, carros e tudo o mais concernente ao dito engenho, e mesmo negocia-se a safra pendente, e a novamente principiada a plantar. Recebe-se por conta da compra alguns predios nesta cidade: quem pois lhe convier o referido negocio, annuncie por esta folha para ser pelo vendedor procurado, e tratar do ajuste.

— Na rua das Cruzes, n. 22, vende-se um molecote crioulo de 20 annos bonita figura, com alguma pratica de padaria, e tres pretas crioulas, engommadeiras costureiras, cozinheiras e lavam de sabão, e um pardo de 22 annos, sapateiro de obras viradas e pagem.

— Vende-se uma meia-agua por detraz da rua Imperial, que bota para a beira do mar, por preço commodo, ou troca-se por um escravo ou escrava, que agradando se fará todo o negocio: a tratar no armazem da rua da Cruz, defronte do chafariz, n. 21.

— Vende-se uma negra, crioula, de 20 annos, que cose, cozinha, engomma e ensaboa: no aterro da Boa-Vista n. 86.

**Loteria do Rio de Janeiro.**

Acham-se a venda os bilhetes das loterias, segunda a beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Maceió, e 18. a beneficio da construcção e reparo das Matrizes da provincia. A primeira correu a 17 do corrente, e teremos lista pelo vapor nacional, que deve chegar nos primeiros dias do mez de setembro. Os premios serão pagos logo depois da occasião em que se fizer a distribuição das listas.

Vendem-se charutos de Havana, superiores: na rua Nova, loja n. 2, atra's da matriz.

— Vendem-se camisas brancas para homem com peito, colarinhos e punhos de esguião de linho, a preço de 3$500 cada uma: na loja n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— Vende-se o verdadeiro vinho Bordeaux, em barris, champagne da melhor qualidade, em gigos, licores de Absinth e Kirssh; tudo vende-se pelo mais barato preço possivel: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se botões dourados, finos, para casacas; panno azul ferrete, fino, proprio para fardas; panno preto, o mais fino que tem vindo: na rua Nova, loja n. 2.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

—No dia 23 de agosto do corrente anno desappareceu um escravo de nação Angola, chamado Caetano, o qual tem os signaes seguintes: altura proporcionada, de 40 a 45 annos de idade pouco mais ou menos, calvo, e começa a ter alguns cabellos brancos: tem falta de dous dentes na frente da parte de cima: levou um couce de cavallo em uma verilha de que lhe resultou um polmão: julga-se que elle seguio pela estrada de Pao d'Alho em busca do engenho Cruz, ou California; ou para a estrada de Santo Antão, ou do Cabo: levou jaqueta de chita azul clara, camisas brancas de pregas, ja usadas, e calças, uma de riscado fino e branco, e outra de brim pardo imitando tambem a chita: quem o apprehender pode levar a rua do Hospicio, n. 17, ou a rua do Rosario estreita em casa do Dr. Autran: julga-se tambem que esteja acoutado nesta praça em alguma casa, onde busque communicar-se com os filhos, que o annunciante vendera; e contra qualquer pessoa, que lhe tenha dado acolhimento, protesta o annunciante usar de seu direito lançando mão dos recursos que por lei lhe forem permittidos: quem o levar em qualquer dos lugares apontados será bem recompensado.

— Na madrugada do dia 21 do corrente, fugio de bordo do patacho nacional *Veloz*, fundeado no caes do Collegio, um escravo por nome Marçal, nação Banguela, estatura regular, cerrado de barba, idade de 40 a 45 annos, cabellos pretos, levou camisa e calça de algodão azul de riscado: quem o pegar, póde entregar atras do Corpo Santo escriptorio n. 66, ou ao capitão a bordo, que será bem recompensado.

— Do engenho de S. Amarinho, freguezia da Varzea, desappareceu na segunda feira 22 do corrente o escravo Bernardo, com os signaes seguintes: altura regular, representa 20 a 22 annos, bem preto e bem feito, cara talhada, dentes bonitos, bem alvos, e os da frente pouco abertos; leve em um dedo da mão esquerda, um panaricio, do qual resultou o não poder abrir o mesmo dedo: quem o pegar, leve ao sobredito engenho, que será bem pago do seu trabalho.

— Desappareceu da rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio n. 10, defronte do theatro velho, a escrava Thereza, preta, de nação Cabinda, baixa, grossa, beiços salientes, e calcanhares rachados: tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos, e cicatriz em fórma de talho, no rosto ao pé do ouvido: levou vestido de chita amarella e roxa, panno da Costa, e em um dos pés um pedaço de corrente de que se desprendêra: quem a apprehender e entregar na dita casa, será recompensado.

— Acha-se fugido desde agosto de 1851, o preto Francisco, de idade 22 annos, tem na pá esquerda a marca C: quem o apprehender leve no pateo do hospital, n. 10, que receberá de gratificação 50$ rs.

— Ainda continua estar fugido, desde 15 de março do corrente anno, do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o escravo Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, he alguma cousa fula e tem todos os dentes: quem o pegar leve ao mencionado engenho, que será bem recompensado de seu trabalho.

— Desappareceu as 8 horas da manhãa do dia 26 de agosto corrente, da casa do abaixo assignado, o preto Antonio, crioulo, representa ter mais de 40 annos de idade, cheio do corpo, alto, tem a bocca um tanto torta, proveniente de uma chifrada; andava ganhando na rua, veio da villa do Sobral para esta provincia em 1844, tendo sido escravo do finado vigario Manoel Pacheco Pimentel; he de suppôr que tenha ido para os sertões daquelles lugares, ou estará talvez em algum lugar acoitado perto desta praça; portanto pede-se as autoridades policiaes, e capitães de campo, que o apprehendam, e o levem á rua da Conceição da Boa-vista, n. 44.

*Antonio Bernardino dos Reis.*

— No dia 24 para 25 do corrente mez, fugio o escravo Pedro, de nação Costa, alto, olhos vermelhos e abotoados, bem feito de corpo, pernas groças, tem as costas talhadas de marcas de sua nação; quando anda estala-lhe as juntas dos pés: quem o pegar leve-o ao engenho Pereira, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, ou nesta praça ao Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior, que será bem recompensado.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO